



NORMA 01/JNE/2023  
Instruções para Realização  
Provas e Exames  
do Ensino Básico  
e do Ensino Secundário

## **FICHA TÉCNICA**

Título:

*NORMA 01/JNE/2023 – Instruções para a Inscrição nas Provas e Exames do Ensino Básico e do Ensino Secundário*

Autores – Júri Nacional de Exames:

Ana Cláudia Soeiro  
Clara Romano  
Dominique Fonseca  
Isabel Rebelo  
Maria Elvira Monteiro  
Raquel Dionísio  
Rui Ferreira

Coordenação:

Luís Duque de Almeida.

Capa:

Isabel Espinheira

Composição:

Direção-Geral da Educação – Júri Nacional de Exames

Edição:

abril de 2023

## **Índice**

<b>I - OBJETO E ÂMBITO DE APLICAÇÃO</b>	<b>4</b>
<b>II - PROVAS FINAIS E DE EQUIVALÊNCIA À FREQUÊNCIA DO ENSINO BÁSICO</b>	<b>5</b>
<b>III - EXAMES FINAIS NACIONAIS E PROVAS DE EQUIVALÊNCIA À FREQUÊNCIA DO ENSINO SECUNDÁRIO</b>	<b>7</b>
<b>IV - DISPOSIÇÕES COMUNS</b>	<b>12</b>
<b>V - PLATAFORMA DE INSCRIÇÃO ELETRÓNICA EM PROVAS E EXAMES</b>	<b>17</b>
<b>ANEXO I – CONDIÇÕES DE ADMISSÃO E INSCRIÇÃO NAS PROVAS FINAIS E NAS PROVAS DE EQUIVALÊNCIA À FREQUÊNCIA DO ENSINO BÁSICO</b>	<b>20</b>
<b>ANEXO II – CONDIÇÕES DE ADMISSÃO E INSCRIÇÃO NOS EXAMES FINAIS NACIONAIS E PROVAS DE EQUIVALÊNCIA À FREQUÊNCIA DO ENSINO SECUNDÁRIO</b>	<b>22</b>
<b>ANEXO III– FICHAS PARA ATRIBUIÇÃO DE NÚMERO INTERNO</b>	<b>23</b>
<b>ANEXO IV – CALENDÁRIO DAS PROVAS E EXAMES DE 2023</b>	<b>25</b>
<b>ANEXO V – PROVAS FINAIS, PROVAS DE EQUIVALÊNCIA À FREQUÊNCIA E PROVAS A NÍVEL DE ESCOLA DO 3.º CICLO DO ENSINO BÁSICO</b>	<b>27</b>
<b>ANEXO VI – EXAMES NACIONAIS, PROVAS DE EQUIVALÊNCIA À FREQUÊNCIA, PROVAS DE INGRESSO E CURSOS DO ENSINO SECUNDÁRIO</b>	<b>28</b>
<b>ANEXO VII – DECLARAÇÃO PARA EFEITOS DE INSCRIÇÃO DOS ALUNOS REFERIDOS NO CAPÍTULO IV, N.º 5</b>	<b>55</b>

## I - OBJETO E ÂMBITO DE APLICAÇÃO

A Norma 01/JNE/2023 contém as instruções a observar no presente ano letivo pelos agrupamentos de escolas, escolas não agrupadas, estabelecimentos do ensino particular e cooperativo, escolas portuguesas no estrangeiro e, ainda, os estabelecimentos de ensino de iniciativa privada situados fora do território nacional que ministram o currículo e programas portugueses, doravante designados, no seu conjunto, por escolas, relativamente ao processo de inscrição, através da *Plataforma de Inscrição Eletrónica em Provas e Exames* (PIEPE) referida no Capítulo V, para a realização de:

- Provas finais do ensino básico;
- Exames finais nacionais do ensino secundário;
- Provas de equivalência à frequência dos 1.º, 2.º e 3.º ciclos do ensino básico e do ensino secundário;
- Provas a nível de escola dos ensinos básico e secundário.

O conhecimento destas instruções é indispensável para que as escolas possam organizar o processo de inscrição e prestar aos alunos os esclarecimentos necessários relativamente a este processo, bem como sobre alguns requisitos para o acesso ao ensino superior, no caso do ensino secundário. Esta norma inclui informação relativa aos códigos das provas finais, exames finais nacionais, provas de equivalência à frequência e provas a nível de escola destinadas a situações em que são aplicadas medidas seletivas ou adicionais, à exceção de adaptações curriculares significativas, expressas num Relatório Técnico-Pedagógico, bem como os códigos dos cursos do ensino secundário, elementos fundamentais para a inscrição. É ainda apresentada a tabela de correspondência entre os códigos das provas de ingresso no ensino superior e os exames finais nacionais que as satisfazem.

As escolas devem divulgar, pelos meios considerados adequados, as instruções, orientações e prazos relativos ao processo de inscrição constantes desta Norma e do Regulamento das Provas de Avaliação Externa e das Provas de Equivalência à Frequência dos Ensinos Básico e Secundário, publicado em anexo ao Despacho Normativo n.º 4-B/2023, de 03 de abril.

## II - PROVAS FINAIS E DE EQUIVALÊNCIA À FREQUÊNCIA DO ENSINO BÁSICO

1. As provas finais de Português/PLNM/PL2 e de Matemática realizam-se em duas fases, com uma única chamada, e de acordo com o Despacho n.º 8356/2022, de 8 de julho, alterado pelo Despacho n.º 3232-B/2023, de 10 de março, que estabelece o calendário de provas e exames, sendo a 1.ª fase de carácter obrigatório para todos os alunos, exceto para os alunos:
  - a) que não reúnam condições de aprovação na avaliação sumativa interna, os quais realizam as provas finais apenas na 2.ª fase;
  - b) retidos por faltas, os quais realizam as provas finais apenas na 2.ª fase;
  - c) que beneficiem de adaptações curriculares significativas, expressas num Relatório Técnico-Pedagógico, os quais não realizam provas finais.
2. Os alunos internos a frequentar o 9.º ano de escolaridade para os quais foram mobilizadas medidas seletivas ou adicionais, à exceção de adaptações curriculares significativas, expressas num Relatório Técnico-Pedagógico, realizam as provas a nível de escola de Português (81) e de Matemática (82), em substituição das provas finais de Português (91) e de Matemática (92).
3. As provas de equivalência à frequência dos 1.º e 2.º ciclos realizam-se em duas fases, sendo a 1.ª fase obrigatória, destinam-se aos alunos externos à escola e aos alunos internos que não tenham obtido aprovação na avaliação interna final ou que tenham ficado retidos por faltas e que completem, respetivamente, 14 e 16 anos até 31 de agosto do presente ano escolar.
4. As provas de equivalência à frequência do 3.º ciclo realizam-se em duas fases, de acordo com o referido despacho, sendo:
  - a) A 1.ª fase de carácter obrigatório para todos os alunos que se encontram na situação de autopropostos, incluindo os alunos que não reúnam condições de aprovação na avaliação sumativa interna do 3.º período, os alunos retidos por faltas e os alunos para os quais foram mobilizadas medidas seletivas ou adicionais, à exceção de adaptações curriculares significativas, expressas num Relatório Técnico-Pedagógico;
  - b) A 2.ª fase destinada aos:
    - i) alunos que realizaram as provas finais na 1.ª fase na qualidade de alunos internos e que não obtiveram condições de aprovação estabelecidas para o final de ciclo;
    - ii) alunos que realizaram as provas a nível de escola destinadas aos alunos para os quais foram mobilizadas medidas seletivas ou adicionais, à exceção de adaptações

curriculares significativas, expressas num Relatório Técnico-Pedagógico, na qualidade de alunos internos, e que não obtiveram condições de aprovação estabelecidas para o final de ciclo;

iii) restantes alunos autopropostos.

5. As condições de admissão às provas finais e às provas de equivalência à frequência do 3.º ciclo para alunos internos e autopropostos são as constantes no Regulamento.
6. As inscrições nas provas finais e nas provas de equivalência à frequência para os **alunos autopropostos** do ensino básico, realizam-se nos seguintes prazos:

<p style="text-align: center;"><b><u>1.º Ciclo e 2.º Ciclos</u></b></p> <p style="text-align: center;"><b>Prazo de inscrição para a 1.ª fase</b> 04 a 17 de abril</p> <p style="text-align: center;"><b><u>1.º Ciclo</u></b></p> <p style="text-align: center;"><b>Prazo de inscrição para a 2.ª fase</b> 19 a 20 de julho</p> <p style="text-align: center;"><b><u>2.º Ciclo</u></b></p> <p style="text-align: center;"><b>Prazo de inscrição para a 2.ª fase</b> 11 a 13 de julho</p>
---

<p style="text-align: center;"><b><u>3.º Ciclo</u></b></p> <p style="text-align: center;"><b>Prazo de inscrição para a 1.ª fase</b> 04 a 17 de abril</p> <p style="text-align: center;"><b>Prazo de inscrição para a 2.ª fase</b> 11 a 13 de julho</p>
--

7. A gestão das inscrições e realização das provas de equivalência à frequência dos 1.º e 2.º ciclos deve ser assegurada através de aplicações informáticas da responsabilidade da escola.
8. No 3.º ciclo, é utilizado o programa informático ENEB (versão de 2023), o qual permite a gestão das inscrições, a recolha e análise dos resultados das provas finais e das provas de equivalência à frequência, o fluxo de provas entre escolas e agrupamentos do JNE, bem como o apuramento da situação escolar dos alunos.

9. O programa informático ENEB, de apoio à realização e classificação das provas, tem que ser instalado em todas as escolas em que efetivamente os alunos realizem as provas.
10. A fim de precaver eventuais atrasos nos cronogramas das ações, as escolas deverão estar atentas a todas as atualizações do programa ENEB que são disponibilizadas pelo suporte técnico.
11. Quaisquer dúvidas relativas à utilização do programa informático ENEB deverão ser colocadas, em primeiro lugar, aos técnicos que integram os agrupamentos do JNE ou então ao gestor nacional, através do seguinte endereço eletrónico:

**Programa ENEB:**

[programa.eneb@gmail.com](mailto:programa.eneb@gmail.com)

12. Apresenta-se, no Anexo I, uma síntese informativa sobre as condições de admissão para as duas fases das provas finais e das provas de equivalência à frequência do ensino básico.

### III - EXAMES FINAIS NACIONAIS E PROVAS DE EQUIVALÊNCIA À FREQUÊNCIA DO ENSINO SECUNDÁRIO

1. A realização dos exames finais nacionais e das provas de equivalência à frequência está condicionada à satisfação de condições fixadas nos diplomas legais aplicáveis e no Regulamento.
2. Os alunos autopropostos do ensino secundário, incluindo os que se encontram na modalidade de ensino individual e doméstico, devem, consoante o seu percurso escolar, inscrever-se para a realização de exames finais nacionais, provas a nível de escola e provas de equivalência à frequência do ensino secundário, quando pretendam:
  - a) Realizar exames finais nacionais apenas nas disciplinas que elejam como provas de ingresso;
  - b) Realizar provas de equivalência à frequência, para aprovação de disciplinas e conclusão do ensino secundário, as quais são substituídas por exames finais nacionais quando exista essa oferta;
  - c) Realizar provas a nível de escola para aprovação de disciplinas e conclusão do ensino secundário (em substituição dos exames finais nacionais);

- d) Realizar exames finais nacionais e provas de equivalência à frequência para melhoria da classificação final da disciplina apenas para efeitos de acesso ao ensino superior.
3. À exceção dos alunos retidos por faltas, os alunos do ensino secundário referidos no ponto anterior têm de se inscrever obrigatoriamente para a 1.<sup>a</sup> fase das provas e exames do ensino secundário dos 11.º e 12.º anos de escolaridade.
4. As inscrições para as provas e exames do ensino secundário, seja qual for o fim a que se destinem (aprovação em disciplina, prova de ingresso ou melhoria da classificação final da disciplina cujo resultado releva apenas para efeitos de acesso ao ensino superior), realizam-se nos seguintes prazos:

<p><b>Prazo de inscrição para a 1.<sup>a</sup> fase</b> 04 a 17 de abril</p> <p><b>Prazo de inscrição para a 2.<sup>a</sup> fase</b> 17 a 18 de julho</p>
---

5. Os alunos do ensino secundário que anularem a matrícula numa determinada disciplina, após a penúltima semana do 3.º período letivo, estão impedidos de realizar exame final nacional ou prova de equivalência à frequência nessa disciplina, no presente ano letivo, pelo que a escola deverá informar claramente os alunos das consequências de tal opção.
6. O exame final nacional de Inglês, código 550, substitui a prova de equivalência à frequência de Inglês código 367, pelo que o referido exame poderá ser realizado para conclusão da disciplina de Língua Estrangeira – Inglês, da componente de formação geral dos cursos científico-humanísticos, dos cursos artísticos especializados, dos cursos com planos próprios e dos cursos com planos próprios da via científica e da via tecnológica, além de poder assumir a valência de prova de ingresso. A classificação final da disciplina é a obtida na prova de exame (com a ponderação prevista para os exames finais nacionais de língua estrangeira), quer para aprovação quer para melhoria da classificação final da disciplina que revela apenas para efeitos de acesso ao ensino superior.
7. Os alunos do curso científico-humanístico de Línguas e Humanidades realizam, para efeitos de aprovação e melhoria da classificação final da disciplina apenas para efeitos de acesso ao ensino superior, provas de equivalência à frequência, em substituição dos exames a nível de escola equivalentes a exames nacionais, nas disciplinas bienais da componente de formação específica de:
- a) Alemão (801) – continuação;



- b) Francês (317) – iniciação;
  - c) Inglês (450) – iniciação.
8. As provas referidas no número anterior seguem as normas previstas para as restantes provas de equivalência à frequência, nomeadamente no que respeita ao tipo, duração e ponderação das componentes da prova.
  9. Tendo em consideração as normas constantes no Regulamento, apresenta-se, no Anexo II, uma síntese informativa sobre as condições de admissão às duas fases dos exames finais nacionais e provas de equivalência à frequência.
  10. A Ficha ENES 2023 é um documento necessário para a candidatura ao ensino superior e contém informação sobre as provas de ingresso válidas, bem como sobre a conclusão e classificação do ensino secundário para várias fases de acesso e pode ser requerida pelos alunos na escola onde realizaram os exames finais nacionais, em data posterior à da afixação das pautas com os resultados dos exames.
  11. Para a candidatura ao ensino superior, os alunos que não pretendam realizar exames no presente ano letivo têm que proceder, obrigatoriamente, à inscrição na PIEPE, **preenchendo apenas o campo “Pedido de Ficha ENES”**, para efeitos de emissão de Ficha ENES 2023, não havendo lugar ao pagamento da propina de inscrição.
  12. Este pedido pode ser efetuado até ao início do período de inscrições do ano escolar de 2023/2024, desde que o aluno tenha reunido condições de acesso ao ensino superior até ao final do prazo de candidatura à 3.ª fase do concurso nacional de acesso ao ensino superior.
  13. A inscrição para a realização de exames finais nacionais na 2.ª fase é obrigatória.
  14. Os exames realizados na 2.ª fase do presente ano letivo só podem ser utilizados, como provas de ingresso, na candidatura à 2.ª fase do concurso nacional de acesso ao ensino superior, tanto no próprio ano escolar como nos quatro anos subsequentes, conforme Deliberação n.º 1043/2021, de 13 de outubro, da Comissão Nacional de Acesso ao Ensino Superior (CNAES).
  15. Na realização dos exames finais nacionais do ensino secundário da 1.ª fase e da 2.ª fase, e tendo em consideração a Deliberação da CNAES, publicada anualmente, que estabelece a correspondência entre os exames finais nacionais no ensino secundário e as provas de ingresso na candidatura ao ensino superior, há que ter em consideração a existência de exames que satisfaçam a mesma prova de ingresso, de acordo com os quadros seguintes:

**Prova de ingresso (PI): Espanhol (05)**

Exame realizado na 1.ª fase de exames	Exame realizado na 2.ª fase de exames	Exame considerado como PI na 1.ª fase dos concursos de acesso	Exame considerado como PI na 2.ª/3.ª fase dos concursos de acesso
Espanhol - continuação-bienal (847)	Espanhol -iniciação-bienal (547)	Espanhol -continuação-bienal (847)	Exame com melhor classificação de entre os realizados

**Prova de ingresso (PI): História (11)**

Exame realizado na 1.ª fase de exames	Exame realizado na 2.ª fase de exames	Exame considerado como PI na 1.ª fase dos concursos de acesso	Exame considerado como PI na 2.ª/3.ª fase dos concursos de acesso
História A (623)	História B (723)	História A (623)	Exame com melhor classificação de entre os realizados

**Prova de ingresso (PI): Matemática (16)**

Exame realizado na 1.ª fase de exames	Exame realizado na 2.ª fase de exames	Exame considerado como PI na 1.ª fase dos concursos de acesso	Exame considerado como PI na 2.ª/3.ª fase dos concursos de acesso
Matemática A (635)	Matemática B (735)	Matemática A (635)	Exame com melhor classificação de entre os realizados

**Prova de ingresso (PI): Matemática Aplicada às Ciências Sociais (17)**

Exame realizado na 1.ª fase de exames	Exame realizado na 2.ª fase de exames	Exame considerado como PI na 1.ª fase dos concursos de acesso	Exame considerado como PI na 2.ª/3.ª fase dos concursos de acesso
Matemática A (635)	Matemática B (735)	Matemática A (635)	Exame com melhor classificação de entre os realizados
Matemática A (635)	MACS (835)	Matemática A (635)	
Matemática B (735)	MACS (835)	Matemática B (735)	

16. Um exame final nacional realizado na 2.ª fase que satisfaça a mesma prova de ingresso de outro exame realizado na 1.ª fase, do mesmo ano escolar, é considerado uma melhoria de

classificação para essa prova de ingresso, só podendo ser utilizado nesta qualidade na 2.<sup>a</sup> fase do concurso de acesso ao ensino superior.

17. Quando ocorrer a sobreposição de dois exames no mesmo dia e hora, o aluno inscreve-se e realiza obrigatoriamente na 1.<sup>a</sup> fase o exame, para aprovação ou melhoria da classificação final da disciplina que revela apenas para efeitos de acesso ao ensino superior, correspondente à disciplina do seu plano de estudos, incluindo os alunos com percurso formativo próprio, devendo inscrever-se para a 2.<sup>a</sup> fase no exame não realizado na 1.<sup>a</sup> fase.
18. Os alunos podem realizar na 2.<sup>a</sup> fase provas ou componentes de prova de exames finais nacionais desde que na 1.<sup>a</sup> fase tenham realizado outro exame calendarizado para o mesmo dia e hora.
19. Quando se verificar a sobreposição a que se refere o n.º 17, mas entre duas disciplinas eleitas como provas de ingresso não pertencentes ao plano de estudos do aluno, este, no ato de inscrição para a 1.<sup>a</sup> fase, opta por um dos exames, devendo inscrever-se para a 2.<sup>a</sup> fase no exame não realizado na 1.<sup>a</sup> fase.
20. Os exames realizados na 2.<sup>a</sup> fase, referidos nos n.ºs 17, 18 e 19, são equiparados a exames realizados na 1.<sup>a</sup> fase, a menos que satisfaçam a mesma prova de ingresso do exame realizado na 1.<sup>a</sup> fase.
21. Nos casos referidos nos n.ºs 17, 18 e 19, a inscrição na 2.<sup>a</sup> fase só deve ser aceite se o aluno tiver realizado o outro exame calendarizado para o mesmo dia/hora na 1.<sup>a</sup> fase.
22. O elenco dos exames finais nacionais do ensino secundário consta da Tabela A (Anexo VI).
23. No presente ano letivo, será utilizado o programa informático ENES (versão 2023) que permite a gestão dos históricos dos alunos, do fluxo de provas entre escolas e agrupamentos do JNE e a gestão das inscrições, para posterior remessa ao Júri Nacional de Exames (JNE) e, no final do processo, disponibilização à Direção-Geral do Ensino Superior (DGES), por via informática.
24. Quaisquer dúvidas relativas à utilização do programa informático ENES deverão ser colocadas, em primeiro lugar, aos técnicos que integram os agrupamentos do JNE e em segundo lugar, ao gestor nacional, através do seguinte endereço eletrónico:

**Programa ENES:**

[programa.enes@gmail.com](mailto:programa.enes@gmail.com)

25. Os alunos que pretenderem candidatar-se ao ensino superior público devem pedir a senha de acesso ao sistema de *candidatura on-line* da Direção-Geral do Ensino Superior (DGES) e, no ato de inscrição nos exames finais nacionais ou no Pedido de Ficha ENES, devem inserir na PIEPE o recibo do pedido de atribuição de senha.
26. Os alunos devem consultar todas as informações relativas ao acesso ao ensino superior no Guia Geral de Exames 2023.

#### Guia Geral de Exames 2023

Exames Finais Nacionais do Ensino Secundário e Acesso ao Ensino Superior

Disponível em:

Sítio da DGE/JNE: <https://www.dge.mec.pt/informacoes-1>

Portal da Direção-Geral do Ensino Superior: <https://www.dges.gov.pt/pt>

#### IV - DISPOSIÇÕES COMUNS

1. Os alunos dos ensinos básico e secundário inscrevem-se, na PIEPE, nos prazos anteriormente estipulados, podendo ser autorizada a aplicação de adaptações na realização de provas ou exames finais nacionais, de acordo com o *Guia para Aplicação de Adaptações na Realização de Provas e Exames JNE/2023*.
2. Os alunos aos quais são aplicadas adaptações nas provas e exames, o diretor da escola deve submeter o requerimento, de 04 a 18 de abril, nas plataformas eletrónicas do JNE, nos endereços <https://area.dge.mec.pt/jneacbas/> ou <https://area.dge.mec.pt/jneacsec/>, consoante se trate do ensino básico ou secundário, respetivamente.
3. Os alunos praticantes desportivos de alto rendimento e participantes em seleções nacionais, do ensino básico e do ensino secundário, inscrevem-se nos prazos estipulados para os restantes alunos, sendo o requerimento para realização de provas e exames em época especial submetido pelo diretor da escola diretamente na plataforma eletrónica do JNE (<https://area.dge.mec.pt/jneadar>), de acordo com as instruções referidas no Guia para a Realização de Provas/Exames por *Alunos Praticantes Desportivos de Alto Rendimento*.
4. Podem ainda requerer a realização na época especial de provas e exames:
  - a) As grávidas, mães e pais estudantes ao abrigo da alínea a) do n.º 2 do artigo 3.º da Lei n.º 90/2001, de 20 de agosto, alterada pela Lei n.º 60/2017, de 1 de agosto,

sendo o requerimento submetido ao diretor da escola e remetido pela escola ao JNE para despacho, pelas vias normais;

- b) Os alunos militares em regimes de contrato (RC), de contrato especial (RCE) ou de voluntariado (RV) conforme se encontra previsto no artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 76/2018, de 11 de outubro, e pelos motivos previstos nos n.ºs 3 e 4 do artigo 12.º do mesmo diploma legal, se não puderem prestar provas de avaliação nas datas fixadas, têm de entregar o requerimento ao diretor da escola e ser remetido pela escola ao JNE para despacho, pelas vias normais.
5. Os alunos dos cursos de educação e formação (CEF), dos cursos artísticos especializados, dos cursos profissionais, dos cursos vocacionais, do ensino recorrente, os participantes do processo de reconhecimento, validação e certificação de competências (RVCC), os formandos dos cursos de educação e formação de adultos (EFA) ou alunos de outros cursos que realizam provas ou exames em escolas diferentes das frequentadas, submetem, na PIEPE, os documentos referidos no Regulamento, incluindo o documento comprovativo de conclusão do curso, emitido pela respetiva escola ou entidade formadora, ou declaração em como se encontram a frequentar os cursos, a qual deve também especificar a data prevista para a sua conclusão (Anexo VII).
6. No processo de inscrição, pode a escola, a qualquer momento, solicitar os originais dos documentos apresentados para verificação da sua autenticidade ou das declarações prestadas.
7. Os titulares de habilitação académica obtida em sistemas educativos estrangeiros têm de submeter, no ato da inscrição, o documento comprovativo da equivalência ao ensino secundário português ou do respetivo pedido.
8. Caso o aluno não possa, no ato da inscrição, submeter o documento da solicitação da equivalência, a inscrição deverá ser aceite a título condicional.
9. Os candidatos estrangeiros residentes em Portugal e os residentes no estrangeiro que não sejam titulares de documento de identificação emitido pelas autoridades portuguesas podem, em sua substituição, submeter cópia do documento de identificação utilizado no país de que são nacionais ou em que residem.
10. Sempre que for submetido um documento de identificação estrangeiro, é da responsabilidade da escola de inscrição atribuir ao aluno um número interno de identificação, dando-lhe conhecimento, para realização das provas e exames e posterior utilização no processo de candidatura ao ensino superior, no caso do ensino secundário, recorrendo-se para o efeito aos modelos constantes no Anexo III, Fichas I e II,

respetivamente para o 3.º ciclo e ensino secundário, a reproduzir no estabelecimento de ensino.

11. Aos alunos indocumentados é também atribuído um número interno de identificação, para efeitos de inscrição.
12. O número interno de identificação é constituído por um código com oito dígitos, estando os dois primeiros já impressos |4|3|, para o 3.º ciclo do ensino básico, e |2|3|, para o ensino secundário, correspondendo os quatro dígitos seguintes ao código da escola em que o aluno se inscreve e os dois últimos dígitos ao número interno.
13. O número interno de identificação é atribuído sequencialmente a partir do número 01, de forma autónoma no 3.º ciclo e ensino secundário, podendo haver lugar a dois números internos 01, em cada escola, de acordo com o seguinte **exemplo para o ensino secundário**:

2   3   0   4   3   8   0   1							
1)		2)			3)		

1) 23 (impresso por defeito) - correspondente ao prefixo indicativo do número interno;  
2) 0438 - correspondente ao código ENES da escola;  
3) 01 - correspondente ao número do primeiro aluno a quem foi atribuído o número interno.

14. O documento comprovativo da inscrição (exportado em formato pdf da PIEPE, com todos os dados de inscrição do aluno) para exame constitui arquivo da escola.
15. Os alunos no ato de inscrição selecionam a escola pública ou a escola do ensino particular e cooperativo que frequentam ou onde tenham o seu processo escolar.
16. Os alunos não matriculados ao procederem à sua inscrição podem selecionar uma escola diferente da frequentada ou daquela onde tenham concluído o curso, desde que se encontre na sua área de residência ou local de trabalho, mediante comprovativo.
17. Os alunos dos cursos de educação e formação (CEF), ensino secundário recorrente, cursos artísticos especializados, cursos profissionais, vocacionais, cursos de educação e formação de adultos (EFA), cursos de aprendizagem (IEFP), entre outros de carácter profissionalizante, bem como os participantes do processo de reconhecimento, validação e certificação de competências (RVCC), com equiparação académica ao 12.º ano, provenientes de escolas, centros de formação ou outras entidades onde não se realizam provas/exames nacionais ao proceder à sua inscrição devem selecionar a última escola do ensino público ou escola do ensino particular e cooperativo que tenham frequentado

ou uma escola da área dessa entidade formadora ou, ainda, mediante comprovativo, uma escola da sua área de residência ou local de trabalho.

18. Os alunos que necessitam de autorização para aplicação de adaptações na realização das provas ou exames finais e que pretendam proceder à sua inscrição em escola diferente da frequentada no presente ano escolar, devem fazer prova da sua situação e requerer a aplicação de adaptações no ato da inscrição.
19. Os alunos que frequentam as modalidades de ensino individual ou de ensino doméstico no ato de inscrição selecionam a escola onde se encontram matriculados.
20. Os alunos que frequentam ofertas educativas estrangeiras em escolas sediadas em Portugal, caso estas não lecionem os cursos científico-humanísticos do ensino secundário, no ato de inscrição para os exames finais nacionais, correspondentes às provas de ingresso, selecionam uma escola com ensino secundário da área onde se situa o estabelecimento de ensino frequentado ou a sua residência.
21. Os alunos residentes no estrangeiro inscrevem-se e realizam, na 1.<sup>a</sup> fase, os exames finais nacionais, como provas de ingresso, selecionando uma escola com ensino secundário à sua escolha, nos mesmos prazos e nas datas estabelecidas para os demais alunos.
22. Os alunos portugueses a estudar temporariamente no estrangeiro inscrevem-se e realizam, na 1.<sup>a</sup> fase, os exames finais nacionais, selecionando a escola onde tenham o seu processo escolar, nos mesmos prazos e nas datas estabelecidas para os demais alunos.
23. Para efeitos do cálculo da classificação final de curso, devem, nos termos previstos no ofício n.º S-DGE/2020/701, de 09/03/2020, ser identificados no programa ENES os alunos que concluíram um curso de nível secundário ao abrigo do DL n.º 139/2012, de 5 de julho, na sua redação atual, e do Despacho n.º 5908/2017, de 5 de julho.
24. Para efeitos de emissão da ficha ENES 2023, os alunos que concluíram cursos profissionais ao abrigo do Decreto-Lei n.º 139/2012, de 5 de julho, na sua redação atual, vocacionais e dos cursos artísticos especializados provenientes de escolas, centros de formação ou outras entidades onde não se realizam provas/exames nacionais, devem solicitar, junto da sua escola ou entidade formadora, declaração devidamente autenticada pelo responsável competente, contendo informação relativa à classificação final de curso com e sem a inclusão da classificação da disciplina de Educação Física.

25. Para efeitos de inscrição nas provas e exames, considera-se aluno abrangido pela escolaridade obrigatória todo aquele que iniciou o ano letivo 2022/2023 sem ter completado 18 anos de idade.
26. Podem ainda ser consultadas as perguntas frequentes (FAQ) disponibilizadas no endereço eletrónico <https://www.dge.mec.pt/perguntas-frequentes-faqs> .



## V – PLATAFORMA DE INSCRIÇÃO ELETRÓNICA EM PROVAS E EXAMES

1. O processo de inscrição para a realização de provas e exames, no ano letivo 2022/2023, efetua-se através da PIEPE, a disponibilizar no endereço <https://jniepiepe.dge.mec.pt>.
2. Antes de proceder ao registo na PIEPE, todo o aluno que não seja portador de cartão de cidadão tem de solicitar junto da escola de inscrição a atribuição de um número interno, de acordo com os números 9, 10, 11 e 12 das *Disposições Comuns*.
3. O encarregado de educação ou o aluno, quando maior, acede à PIEPE e efetua o seu registo, preenchendo obrigatoriamente todos os campos editáveis e selecionando, no final, o botão “enviar”.
4. Para conclusão do processo de registo, o encarregado de educação ou o aluno, quando maior, deverá aceder ao endereço de correio eletrónico que indicou no registo (incluindo o spam, lixo ou outros) e ativar o link que lhe foi enviado para validar a conta e ativar o acesso à PIEPE.
5. Concluído o registo com sucesso, o encarregado de educação ou o aluno, quando maior, poderá proceder à inscrição, colocando o nome de utilizador e a palavra-passe definidas no registo.
6. Na PIEPE, o encarregado de educação ou aluno, quando maior, deve ter em consideração o seguinte:
  - a) No ensino básico, a identificação das escolas e das disciplinas com os respetivos códigos é feita através de seleção na lista pré-definida disponibilizada para o efeito;
  - b) No ensino básico, o aluno autoproposto deve assinalar em que condições realiza as provas;
  - c) **No ensino secundário, na situação prevista no n.º 11 do Capítulo III, quando seleciona “Pedido de Ficha ENES” e o submete, fica impossibilitado de se inscrever em provas/exames;**
  - d) No ensino secundário, a identificação das escolas, dos cursos e das disciplinas com os respetivos códigos é feita através de seleção na lista pré-definida disponibilizada para o efeito.
7. O encarregado de educação ou o aluno, quando maior, que não apresente os documentos necessários para efeitos de inscrição, através do carregamento de ficheiros na PIEPE, **procede à entrega ou apresentação dos mesmos, presencialmente na escola de inscrição que realiza a sua verificação e posterior validação** dos respetivos campos.
8. Nas situações em que seja selecionada a opção “Não” no campo relativo ao Boletim de Vacinas, as escolas deverão contactar o encarregado de educação ou aluno, quando maior, adotando os procedimentos de anos anteriores.

9. Na situação em que um aluno solicita a reabertura de inscrição, a mesma é enviada para o campo “Pedidos de reabertura” na *PIEPE-Escolas* e a escola tem de, primeiramente, aceder aos pedidos de reabertura e clicar no botão “Reabrir Inscrição”, para que o aluno possa realizar a alteração pretendida.
10. O encarregado de educação ou o aluno, quando maior, deverá verificar e confirmar todos os dados antes de submeter a sua inscrição eletrónica.
11. A gestão das inscrições na PIEPE é efetuada pelas escolas através do endereço eletrónico <https://admin.jnepiepe.dge.mec.pt>.
12. No primeiro acesso à PIEPE as escolas colocam no campo utilizador o código DGEEC e na palavra-passe o número que está associado ao código.
13. É dada a possibilidade às escolas, caso o desejem, de criarem, no máximo, dois novos utilizadores com as respetivas palavras-passe, para posterior acesso à plataforma.
14. Após a submissão da inscrição na PIEPE, os serviços de administração escolar procedem à validação das inscrições até 4 dias úteis após o termo dos prazos fixados no n.º 6 e no n.º 4 dos capítulos II e III, respetivamente.
15. Na 2.ª fase, o prazo de validação previsto no ponto anterior passa a ser de 1 dia útil.
16. O processo de validação pode iniciar-se logo após a receção da inscrição.
17. Caso o aluno tenha um campo inválido, a escola envia essa informação para o endereço eletrónico utilizado na inscrição, de forma que o encarregado de educação ou o aluno, quando maior, possa proceder à respetiva retificação.
18. A retificação da inscrição, quando solicitada pela escola, terá de ocorrer nos 2 dias úteis seguintes ao pedido.
19. No final da validação da inscrição, a escola envia um email ao encarregado de educação ou aluno, quando maior, a comunicar que a sua inscrição se encontra validada com sucesso.
20. Nas situações em que há lugar ao pagamento da inscrição, a validação a que se refere o número anterior fica provisória, convolvendo-se a inscrição em definitiva após o respetivo pagamento.
21. A inscrição de alunos após expirados os prazos de inscrição fixados no n.º 6 e no n.º 4 dos capítulos II e III, respetivamente, fica sujeita a autorização do diretor da escola de inscrição.
22. Estas informações não dispensam a consulta do *Manual PIEPE-Instruções* e do *Manual PIEPE-Escolas* disponíveis na mesma e, ainda, no sítio do JNE e na área escola.
23. As escolas divulgam, nas respetivas páginas eletrónicas e através de outros meios que julguem mais eficazes, os procedimentos de inscrição para as provas e exames no ano letivo 2022/2023, procurando garantir que as famílias, incluindo os alunos que não frequentam qualquer estabelecimento de ensino, tenham conhecimento desses procedimentos.

24. Os diretores das escolas, atento o contexto da comunidade em que se encontram inseridos, podem optar pelas formas de divulgação do processo da inscrição que julguem mais adequadas e eficazes, designadamente em articulação com os diretores de turma, de forma que os alunos não fiquem inibidos dos seus direitos de inscrição.
25. Quando necessário, as escolas devem disponibilizar espaços físicos com os recursos tecnológicos necessários que permitam aos encarregados de educação ou alunos, quando maiores, proceder à inscrição na PIEPE, mediante agendamento.
26. A PIEPE contempla uma área de gestão das inscrições, exclusiva para as escolas, que inclui a exportação dos dados de inscrição validados para os programas informáticos ENEB e ENES.
27. Reitera-se, ainda, que as escolas acompanhem o processo de inscrição para as provas e exames dos ensinos básico e secundário e, antes do fim do prazo do mesmo, contactem os seus alunos, ou os encarregados de educação, que ainda não procederam à respetiva inscrição, para que o façam.
28. As dúvidas que surjam por parte dos alunos durante o processo de inscrição deverão ser colocadas à respetiva escola.
29. As escolas que necessitem de esclarecimentos sobre a PIEPE deverão, preferencialmente, contactar os agrupamentos ou as delegações regionais do JNE.

### Calendarização das ações

Ação	Prazos				
	1.ª fase		2.ª fase		
	Ensino básico	Ensino secundário	Ensino básico		Ensino secundário
			1.º ciclo	2.º e 3.º ciclos	
Inscrição	04/04 a 17/04		19/07 a 20/07	11/07 a 13/07	17/07 a 18/07
Validação pela escola de inscrição	04/04 a 21/04		19/07 a 21/07	11/07 a 14/07	17/07 a 18/07
Retificação pelo encarregado de educação ou aluno, quando maior	2 dias úteis após receção do e-mail		1 dia útil após receção do e-mail		

**ANEXO I – CONDIÇÕES DE ADMISSÃO E INSCRIÇÃO NAS PROVAS FINAIS E NAS PROVAS DE EQUIVALÊNCIA À FREQUÊNCIA DO ENSINO BÁSICO**

CONDIÇÕES DE ADMISSÃO	Inscrição			
	Provas Finais		Provas de Equivalência à Frequência	
	1.ª Fase	2.ª Fase	1.ª Fase	2.ª Fase
Alunos Internos e alunos de PCA ao abrigo da Portaria 181/2019, de 11 de junho, na sua redação atual	Sim, mas não necessitam de inscrição	Não aplicável	Não aplicável	
Alunos PCA ao abrigo do Despacho Normativo n.º 1/2016, de 6 de janeiro, CEF nível 2, PIEF, Recorrente, EFA, RVCC e Vocacional que pretendam prosseguir estudos nos cursos científico-humanísticos do ensino geral	Sim	Sim Se não reunirem condições de prosseguimento de estudos na 1.ª fase	Não aplicável	
Alunos que não obtiveram aprovação na avaliação interna no final do 3.º período	Não aplicável	Sim	Sim, em todas as disciplinas em que obtiveram nível inferior a 3	Sim, na(s) disciplina(s) que permitem a aprovação
Alunos autopropostos que anularam a matrícula até ao 5.º dia útil do 3.º período	Sim	Sim, se não reunirem condições de aprovação na 1.ª fase	Sim, em todas as disciplinas da matriz curricular	Sim, se não reunirem condições de aprovação na 1.ª fase na(s) disciplina(s) que permitem a aprovação

Alunos matriculados no ensino individual e no ensino doméstico	Sim	Sim, se não reunirem condições de aprovação na 1.ª fase	Sim, em todas as disciplinas da matriz curricular	Sim, se não reunirem condições de aprovação na 1.ª fase na(s) disciplina(s) que permitem a aprovação
Alunos autopropostos externos à escola (*)	Sim	Sim, se não reunirem condições de aprovação na 1.ª fase		
Alunos retidos por faltas	Não aplicável	Sim		
Alunos autopropostos que não obtiveram aprovação após a realização da 1.ª fase como alunos internos	Não Aplicável	Sim, na(s) prova(s) em que obtiveram nível inferior a 3 na classificação final da disciplina	Não aplicável	Sim, na(s) disciplina(s) que permitem a aprovação

(\*) Estes alunos não realizam a prova de equivalência à frequência de Educação Física.

**ANEXO II – CONDIÇÕES DE ADMISSÃO E INSCRIÇÃO NOS EXAMES FINAIS NACIONAIS E PROVAS DE EQUIVALÊNCIA À FREQUÊNCIA DO ENSINO SECUNDÁRIO**

CONDIÇÕES DE ADMISSÃO		INSCRIÇÃO	
		1.ª fase	2.ª fase
Alunos Autopropostos	Que pretendem realizar exames como provas de ingresso	Sim	Sim – se realizaram exame na 1.ª fase
	Dos cursos científico-humanísticos e dos cursos artísticos especializados que pretendem concluir disciplinas cujo ano terminal frequentaram sem aprovação, bem como do ensino recorrente para conclusão de disciplinas	Sim	Sim – se não obtiveram aprovação na 1.ª fase
	Que anularam até à penúltima semana do 3.º período letivo		
	Matriculados no ensino individual e no ensino doméstico		
	Externos à escola		
	Que pretendem realizar exames finais nacionais de disciplinas que não pertençam ao seu plano de estudos, desde que tenham realizado na 1.ª fase outro exame calendarizado para o mesmo dia e hora	Não aplicável	Sim
	Que pretendem melhorar a classificação obtida em prova de ingresso já realizada e/ou da classificação final da disciplina, apenas para efeitos de acesso ao ensino superior	Sim – se aprovou em anos anteriores	Sim – se realizaram exame na 1.ª fase
	Que pretendam melhorar a classificação final da disciplina apenas para efeitos de acesso ao ensino superior, cuja aprovação foi obtida no presente ano letivo	Não aplicável	Sim
Excluídos por faltas	Não aplicável	Sim	

**Nota:** A inscrição é obrigatória para todos os alunos que queiram realizar exames na 1.ª e/ou na 2.ª fase, nos prazos referidos no Regulamento de provas e exames

**ANEXO III- FICHAS PARA ATRIBUIÇÃO DE NÚMERO INTERNO**

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**Ficha I –3.º Ciclo do Ensino Básico**  
 Atribuição de número interno de identificação

1. NOME \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_

2. ESTABELECIMENTO DE ENSINO EM QUE REALIZA A INSCRIÇÃO  
 \_\_\_\_\_

3. NÚMERO INTERNO |4|3|\_\_\_\_|\_\_\_\_|\_\_\_\_|\_\_\_\_|

4. ATRIBUÍDO EM \_\_\_\_/\_\_\_\_/2023, O FUNCIONÁRIO \_\_\_\_\_

EXEMPLAR PARA ARQUIVO NO ESTABELECIMENTO DE ENSINO

✂.....

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**Ficha I –3.º Ciclo do Ensino Básico**

Atribuição de número interno de identificação

1. NOME \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_

2. ESTABELECIMENTO DE ENSINO EM QUE REALIZA A INSCRIÇÃO  
 \_\_\_\_\_

3. NÚMERO INTERNO |4|3|\_\_\_\_|\_\_\_\_|\_\_\_\_|\_\_\_\_|

4. ATRIBUÍDO EM \_\_\_\_/\_\_\_\_/2023, O FUNCIONÁRIO \_\_\_\_\_

*UTILIZE ESTE NÚMERO EM TODOS OS MOMENTOS DO PROCESSO DE PROVAS FINAIS DE CICLO E DE PROVAS DE EQUIVALÊNCIA À FREQUÊNCIA EM QUE LHE SEJA EXIGIDA A APRESENTAÇÃO DO DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO*

EXEMPLAR PARA O ALUNO

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Ficha II – Ensino Secundário

Atribuição de número interno de identificação

1. NOME																			
2. ESTABELECIMENTO DE ENSINO EM QUE REALIZA A INSCRIÇÃO																			
_____																			
3. NÚMERO INTERNO  2 3 _ _ _ _ _ _ _ _																			
4. ATRIBUÍDO EM ___/___/2023, O FUNCIONÁRIO_____																			

EXEMPLAR PARA ARQUIVO NO ESTABELECIMENTO DE ENSINO

✂.....

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Ficha II – Ensino Secundário

Atribuição de número interno de identificação

1. NOME																			
2. ESTABELECIMENTO DE ENSINO EM QUE REALIZA A INSCRIÇÃO																			
_____																			
3. NÚMERO INTERNO  2 3 _ _ _ _ _ _ _ _																			
4. ATRIBUÍDO EM ___/___/2023, O FUNCIONÁRIO_____																			
<i>UTILIZE ESTE NÚMERO EM TODOS OS MOMENTOS DO PROCESSO DE EXAMES NACIONAIS, PROVAS DE EQUIVALÊNCIA À FREQUÊNCIA E CANDIDATURA AO CONCURSO DE ACESSO AO ENSINO SUPERIOR DE 2023, EM QUE LHE SEJA EXIGIDA A APRESENTAÇÃO DO DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO</i>																			

EXEMPLAR PARA O ALUNO



## ANEXO IV – CALENDÁRIO DAS PROVAS E EXAMES DE 2023

### CALENDÁRIO DE PROVAS DE AFERIÇÃO E PROVAS FINAIS DO ENSINO BÁSICO 2023

<b>Entre 2 e 11 de maio</b>		<b>27 Educação Artística - 2º ano</b>	
		<b>28 Educação Física - 2º ano</b>	
<b>Entre 16 e 26 de maio</b>		<b>59 Educação Física - 5º ano</b>	
		<b>89 Tecnologias da Informação e Comunicação - 8º ano</b>	
<b>quarta, 24 de maio</b>	10:00 h	<b>88 Componente de Observação e Comunicação Científicas da prova de Ciências Naturais e Físico-Química</b>	Turno 1
	11:00 h	<b>88 Componente de Observação e Comunicação Científicas da prova de Ciências Naturais e Físico-Química</b>	Turno 2
<b>sexta, 2 de junho</b>	09:30 h	<b>52 Português Língua Segunda - 5º ano</b>	Turno 1
	09:30 h	<b>55 Português - 5º ano</b>	Turno 1
	11:30 h	<b>55 Português - 5º ano</b>	Turno 2
<b>segunda, 5 de junho</b>	09:30 h	<b>88 Ciências Naturais e Físico-Química - 8º ano</b>	Turno 1
	11:00 h	<b>88 Ciências Naturais e Físico-Química - 8º ano</b>	Turno 2
<b>terça, 6 de junho</b>	09:30 h	<b>57 História e Geografia de Portugal - 5º ano</b>	Turno 1
	11:30 h	<b>57 História e Geografia de Portugal - 5º ano</b>	Turno 2
<b>quarta, 7 de junho</b>	09:30 h	<b>86 Matemática - 8º ano</b>	Turno 1
	11:30 h	<b>86 Matemática - 8º ano</b>	Turno 2
<b>quinta, 15 de junho</b>	09:30 h	<b>25 Português e Estudo do Meio - 2º ano</b>	Turno 1
	11:45 h	<b>25 Português e Estudo do Meio - 2º ano</b>	Turno 2
<b>sexta, 16 de junho</b>	09:30 h	<b>92 Matemática - 3.º ciclo</b>	1.ª Fase
<b>segunda, 19 de junho</b>	09:30 h	<b>93 PLNM A2 - 3.º ciclo</b>	1.ª Fase
	09:30 h	<b>94 PLNM B1 - 3.º ciclo</b>	1.ª Fase
<b>terça, 20 de junho</b>	09:30 h	<b>26 Matemática e Estudo do Meio - 2º ano</b>	Turno 1
	11:45 h	<b>26 Matemática e Estudo do Meio - 2º ano</b>	Turno 2
<b>sexta, 23 de junho</b>	09:30 h	<b>91 Português - 3.º ciclo</b>	1.ª Fase
	09:30 h	<b>95 Português Língua Segunda - 3.º ciclo</b>	1.ª Fase
<b>quarta, 19 de julho</b>	09:30 h	<b>92 Matemática - 3.º ciclo</b>	2.ª Fase
<b>sexta, 21 de julho</b>	09:30 h	<b>91 Português - 3.º ciclo</b>	2.ª Fase
	09:30 h	<b>93 PLNM A2 - 3.º ciclo</b>	2.ª Fase
	09:30 h	<b>94 PLNM B1 - 3.º ciclo</b>	2.ª Fase
	09:30 h	<b>95 Português Língua Segunda - 3.º ciclo</b>	2.ª Fase

## EXAMES FINAIS NACIONAIS DO ENSINO SECUNDÁRIO 2023

1.ª FASE (JUNHO)	2.ª FASE (JULHO)
<p><b>segunda, 19 de junho</b></p> <p>09:30 h 639 Português 839 Português Língua Não Materna 138 Português Língua Segunda</p> <p>14:00 h 849 Italiano (iniciação) 848 Mandarim (iniciação)</p>	<p><b>quinta, 20 de julho</b></p> <p>09:30 h 715 Física e Química A 734 Literatura Portuguesa</p> <p>14:00 h 712 Economia A 732 Latim A</p>
<p><b>terça, 20 de junho</b></p> <p>09:30 h 719 Geografia A</p> <p>14:00 h 724 História da Cultura e das Artes</p>	<p><b>sexta, 21 de julho</b></p> <p>09:30 h 639 Português 839 Português Língua Não Materna 138 Português Língua Segunda</p> <p>14:00 h 719 Geografia A 724 História da Cultura e das Artes</p>
<p><b>quarta, 21 de junho</b></p> <p>09:30 h 702 Biologia e Geologia</p> <p>14:00 h 517 Francês</p>	<p><b>segunda, 24 de julho</b></p> <p>09:30 h 635 Matemática A 835 Matemática Aplic. às Ciências Soc. 735 Matemática B</p> <p>14:00 h 714 Filosofia</p>
<p><b>quinta, 22 de junho</b></p> <p>09:30 h 623 História A</p> <p>14:00 h 847 Espanhol (continuação) 547 Espanhol (iniciação)</p>	<p><b>terça, 25 de julho</b></p> <p>09:30 h 708 Geometria Descritiva A 623 História A 723 História B</p> <p>14:00 h 702 Biologia e Geologia 706 Desenho A</p>
<p><b>sexta, 23 de junho</b></p> <p>09:30 h 712 Economia A</p> <p>14:00 h 501 Alemão</p>	<p><b>quarta, 26 de julho</b></p> <p>09:30 h 550 Inglês</p> <p>14:00 h 501 Alemão 847 Espanhol (continuação) 547 Espanhol (iniciação) 517 Francês 849 Italiano (iniciação) 848 Mandarim (iniciação)</p>
<p><b>segunda, 26 de junho</b></p> <p>09:30 h 715 Física e Química A</p> <p>14:00 h 734 Literatura Portuguesa</p>	
<p><b>terça, 27 de junho</b></p> <p>09:30 h 714 Filosofia</p>	
<p><b>quarta, 28 de junho</b></p> <p>09:30 h 635 Matemática A 835 Matemática Aplic. às Ciências Soc. 735 Matemática B</p> <p>14:00 h 732 Latim A</p>	
<p><b>sexta, 30 de junho</b></p> <p>09:30 h 706 Desenho A</p> <p>14:00 h 550 Inglês</p>	
<p><b>segunda, 3 de julho</b></p> <p>09:30 h 708 Geometria Descritiva A</p> <p>14:00 h 723 História B</p>	

**ANEXO V – PROVAS FINAIS, PROVAS DE EQUIVALÊNCIA À FREQUÊNCIA E PROVAS A NÍVEL DE ESCOLA DO 3.º CICLO DO ENSINO BÁSICO**

<b>Disciplina</b>	<b>Código</b>	<b>Âmbito de aplicação</b>
Português	<b>91</b>	Prova Final de Ciclo
Matemática	<b>92</b>	Prova Final de Ciclo
Português Língua Não Materna (Iniciação)	<b>93</b>	Prova Final de Ciclo
Português Língua Não Materna (Intermédio)	<b>94</b>	Prova Final de Ciclo
Português Língua Segunda	<b>95</b>	Prova Final de Ciclo
Português (*)	<b>81</b>	Prova a nível de escola autorizada pelo diretor da escola
Matemática (*)	<b>82</b>	Prova a nível de escola autorizada pelo diretor da escola
Alemão - LE II (3 anos)	<b>09</b>	Prova de Equivalência à Frequência
Cidadania e Desenvolvimento	<b>96</b>	Prova de Equivalência à Frequência
Ciências Naturais	<b>10</b>	Prova de Equivalência à Frequência
Complemento à Educação Artística	<b>97</b>	Prova de Equivalência à Frequência
Educação Física	<b>26</b>	Prova de Equivalência à Frequência
Educação Visual	<b>14</b>	Prova de Equivalência à Frequência
Espanhol - LE II (3 anos)	<b>15</b>	Prova de Equivalência à Frequência
Físico-Química	<b>11</b>	Prova de Equivalência à Frequência
Francês - LE II (3 anos)	<b>16</b>	Prova de Equivalência à Frequência
Geografia	<b>18</b>	Prova de Equivalência à Frequência
História	<b>19</b>	Prova de Equivalência à Frequência
Inglês - LE I (5 anos)	<b>21</b>	Prova de Equivalência à Frequência
Tecnologias da Informação e Comunicação	<b>24</b>	Prova de Equivalência à Frequência

(\*) Esta prova destina-se aos alunos autopropostos do 9.º ano de escolaridade para os quais foram mobilizadas medidas seletivas ou adicionais, à exceção de adaptações curriculares significativas, expressas num Relatório Técnico-Pedagógico.

**ANEXO VI – EXAMES NACIONAIS, PROVAS DE EQUIVALÊNCIA À FREQUÊNCIA, PROVAS DE INGRESSO E CURSOS DO ENSINO SECUNDÁRIO**

**TABELA A: EXAMES E PROVAS DE EQUIVALÊNCIA À FREQUÊNCIA DO ENSINO SECUNDÁRIO – 2023**

**A1. EXAMES FINAIS NACIONAIS DE DISCIPLINAS DOS CURSOS CIENTÍFICO-HUMANÍSTICOS DO ENSINO SECUNDÁRIO - DECRETO-LEI N.º 55/2018, DE 6 DE JULHO E DECRETO-LEI N.º 139/2012, DE 05 DE JULHO**

(Portaria n.º 226-A/2018, de 7 de agosto e Portaria n.º 243/2012, de 10 de agosto, na sua redação atual)

Disciplina	Código	Âmbito de aplicação
Alemão	<b>501</b>	Bienal da componente de formação específica- Nível de iniciação
Biologia e Geologia	<b>702</b>	Bienal da componente de formação específica
Desenho A	<b>706</b>	Trienal da componente de formação específica
Economia A	<b>712</b>	Bienal da componente de formação específica
Espanhol	<b>547</b>	Bienal da componente de formação específica- Nível de iniciação
Espanhol	<b>847</b>	Bienal da componente de formação específica- Nível de continuação
Filosofia	<b>714</b>	Bienal da componente de formação geral
Física e Química A	<b>715</b>	Bienal da componente de formação específica
Francês	<b>517</b>	Bienal da componente de formação específica- Nível de continuação
Geografia A	<b>719</b>	Bienal da componente de formação específica
Geometria Descritiva A	<b>708</b>	Bienal da componente de formação específica
História A	<b>623</b>	Trienal da componente de formação específica
História B	<b>723</b>	Bienal da componente de formação específica
História da Cultura e das Artes	<b>724</b>	Bienal da componente de formação específica
Inglês (*)	<b>550</b>	Bienal da componente de formação específica- Nível de continuação

Italiano	<b>849</b>	Bienal da componente de formação específica - nível de iniciação
Latim A	<b>732</b>	Bienal da componente de formação específica
Literatura Portuguesa	<b>734</b>	Bienal da componente de formação específica
Mandarim	<b>848</b>	Bienal da componente de formação específica - nível de iniciação
Matemática A	<b>635</b>	Trienal da componente de formação específica
Matemática Aplicada às Ciências Sociais	<b>835</b>	Bienal da componente de formação específica
Matemática B	<b>735</b>	Bienal da componente de formação específica
Português	<b>639</b>	Trienal da componente de formação geral
Português Língua Não Materna	<b>839</b>	Trienal da componente de formação geral-Nível intermédio
Português Língua Segunda	<b>138</b>	Trienal da componente de formação geral - Prova destinada aos alunos em situação de surdez severa a profunda

(\*) Inglês (550) - Exame final nacional destinado inclusive aos alunos dos cursos artísticos especializados, dos cursos com planos próprios e dos cursos com planos próprios da via científica e da via tecnológica.

**A2. PROVAS DE EQUIVALÊNCIA À FREQUÊNCIA DO ENSINO SECUNDÁRIO - DECRETO-LEI N.º 55/2018, DE 6 DE JULHO E DECRETO-LEI N.º 139/2012, DE 05 DE JULHO**

<b>Disciplina</b>	<b>Código</b>	<b>Âmbito de aplicação</b>
Alemão (Cursos Científico-Humanísticos- CCH)	<b>363</b>	Formação Geral (continuação - 11.º ano)
Alemão (CCH)	<b>352</b>	Anual da componente de formação específica (continuação)
Alemão (CCH)	<b>374</b>	Formação Geral (iniciação - 11.º ano)
Alemão (CCH)	<b>351</b>	Anual da componente de formação específica (iniciação)
Alemão (Despacho n.º 2007-B/2013, de 1 de fevereiro)	<b>801</b>	Bienal da componente de formação específica (continuação)
Antropologia (CCH)	<b>304</b>	Anual da componente de formação específica
Aplicações Informáticas B (CCH)	<b>303</b>	Anual da componente de formação específica

Biologia (CCH)	<b>302</b>	Anual da componente de formação específica
Ciência Política (CCH)	<b>307</b>	Anual da componente de formação específica
Clássicos da Literatura (CCH)	<b>310</b>	Anual da componente de formação específica
Desenho A	<b>206</b>	Cursos artísticos especializados
Direito (CCH)	<b>329</b>	Anual da componente de formação específica
Economia C (CCH)	<b>312</b>	Anual da componente de formação específica
Educação Física	<b>311</b>	Trienal da componente de formação geral - CCH/cursos artísticos especializados
Espanhol (CCH)	<b>368</b>	Formação Geral (continuação - 11.º ano)
Espanhol (CCH)	<b>354</b>	Anual da componente de formação específica (continuação)
Espanhol (CCH)	<b>375</b>	Formação Geral (iniciação - 11.º ano)
Espanhol (CCH)	<b>353</b>	Anual da componente de formação específica (iniciação)
Filosofia	<b>161</b>	Cursos artísticos especializados
Filosofia A (CCH)	<b>314</b>	Anual da componente de formação específica
Física (CCH)	<b>315</b>	Anual da componente de formação específica
Física e Química Aplicadas	<b>815</b>	Cursos artísticos especializados
Francês (CCH)	<b>365</b>	Formação Geral (continuação - 11.º ano)
Francês (CCH)	<b>356</b>	Anual da componente de formação específica (continuação)
Francês (CCH)	<b>376</b>	Formação Geral (iniciação - 11.º ano)
Francês (CCH)	<b>355</b>	Anual da componente de formação específica (iniciação)
Francês (Despacho n.º 2285/2009, de 16 de janeiro)	<b>317</b>	Bienal da componente de formação específica (iniciação)
Geografia C (CCH)	<b>319</b>	Anual da componente de formação específica
Geologia (CCH)	<b>320</b>	Anual da componente de formação específica
Geometria Descritiva A	<b>808</b>	Cursos artísticos especializados
Geometria Descritiva B	<b>168</b>	Cursos artísticos especializados
Gestão das Artes	<b>821</b>	Cursos artísticos especializados
Grego (CCH)	<b>322</b>	Anual da componente de formação específica
História da Cultura e das Artes	<b>824</b>	Cursos artísticos especializados

Imagem e Som A	<b>749</b>	Cursos artísticos especializados
Imagem e Som B	<b>846</b>	Cursos artísticos especializados
Inglês (CCH)	<b>358</b>	Anual da componente de formação específica (continuação)
Inglês (*)	<b>377</b>	Formação Geral (iniciação - 11.º ano)
Inglês (CCH) (*)	<b>357</b>	Anual da componente de formação específica (iniciação)
Inglês (Despacho n.º 2285/2009, de 16 de janeiro) *	<b>450</b>	Bienal da componente de formação específica (iniciação)
Italiano	<b>146</b>	Formação Geral (iniciação - 11.º ano)
Latim B (CCH)	<b>332</b>	Anual da componente de formação específica
Literaturas de Língua Portuguesa (CCH)	<b>334</b>	Anual da componente de formação específica
Mandarim	<b>148</b>	Formação Geral (iniciação - 11.º ano)
Matemática	<b>935</b>	Cursos artísticos especializados
Materiais e Tecnologias (CCH)	<b>313</b>	Anual da componente de formação específica
Oficina de Artes (CCH)	<b>316</b>	Anual da componente de formação específica
Oficina de Design (CCH)	<b>346</b>	Anual da componente de formação específica
Oficina de Multimédia B (CCH)	<b>318</b>	Anual da componente de formação específica
PLNM iniciação	<b>738</b>	Cursos artísticos especializados
PLNM intermédio	<b>838</b>	Cursos artísticos especializados
Português	<b>139</b>	Cursos artísticos especializados
Projeto e Tecnologias – Cerâmica	<b>261</b>	Cursos artísticos especializados
Projeto e Tecnologias - Cinema e Vídeo	<b>262</b>	Cursos artísticos especializados
Projeto e Tecnologias - Design Gráfico	<b>263</b>	Cursos artísticos especializados
Projeto e Tecnologias – Equipamento	<b>264</b>	Cursos artísticos especializados
Projeto e Tecnologias – Fotografia	<b>265</b>	Cursos artísticos especializados
Projeto e Tecnologias - Gravura/Serigrafia	<b>273</b>	Cursos artísticos especializados
Projeto e Tecnologias – Luz	<b>271</b>	Cursos artísticos especializados
Projeto e Tecnologias – Multimédia	<b>266</b>	Cursos artísticos especializados
Projeto e Tecnologias – Ourivesaria	<b>267</b>	Cursos artísticos especializados
Projeto e Tecnologias - Pintura Decorativa	<b>272</b>	Cursos artísticos especializados

Projeto e Tecnologias - Realização Plástica do espetáculo	<b>268</b>	Cursos artísticos especializados
Projeto e Tecnologias - Som	<b>269</b>	Cursos artísticos especializados
Projeto e Tecnologias - Têxteis	<b>270</b>	Cursos artísticos especializados
Psicologia B (CCH)	<b>340</b>	Anual da componente de formação específica
Química (CCH)	<b>342</b>	Anual da componente de formação específica
Sociologia (CCH)	<b>344</b>	Anual da componente de formação específica
Teatro (CCH)	<b>348</b>	Anual da componente de formação específica

(\*) Esta prova destina-se exclusivamente a alunos provenientes de sistemas educativos estrangeiros que não tenham tido Inglês como Língua Estrangeira I no seu percurso escolar equivalente ao ensino básico.

### **A3. PROVAS A NÍVEL DE ESCOLA DOS ENSINOS BÁSICO E SECUNDÁRIO AUTORIZADAS PELO DIRETOR OU PELO PRESIDENTE DO JNE**

**Ao abrigo do Decreto-Lei n.º54/2018, de 6 de julho, na sua redação atual**

<b>Disciplina</b>	<b>Código</b>	<b>Ano escolaridade</b>
Português (Prova a nível de escola autorizada pelo diretor da escola) (a)	<b>81</b>	9.º
Matemática (Prova a nível de escola autorizada pelo diretor da escola) (a)	<b>82</b>	9.º
Alemão (Bienal da componente de formação específica - iniciação)	<b>122</b>	11.º
Biologia e Geologia	<b>421</b>	11.º
Economia A	<b>621</b>	11.º
Espanhol (Bienal da componente de formação específica - iniciação)	<b>721</b>	11.º
Espanhol (Bienal da componente de formação específica - continuação)	<b>147</b>	11.º
Filosofia	<b>225</b>	11.º
Física e Química A	<b>325</b>	11.º
Francês (Bienal da componente de formação específica - continuação)	<b>425</b>	11.º



Geografia A	<b>825</b>	11.º
Geometria Descritiva A	<b>126</b>	11.º
História B	<b>229</b>	11.º
História da Cultura e das Artes	<b>326</b>	11.º
Inglês - Bial da formação geral (continuação - 11.º)	<b>426</b>	11.º
Inglês - Bial da formação específica (continuação - 11.º) (b)	<b>426</b>	11.º
Latim A	<b>826</b>	11.º
Literatura Portuguesa	<b>127</b>	11.º
Mandarim (Bial da componente de formação específica - iniciação)	<b>149</b>	11.º
Matemática Aplicada às Ciências Sociais	<b>327</b>	11.º
Matemática B	<b>427</b>	11.º
Desenho A	<b>521</b>	12.º
História A	<b>226</b>	12.º
Matemática A	<b>227</b>	12.º
Português	<b>527</b>	12.º

(a) Esta prova destina-se aos alunos do 9.º ano de escolaridade para os quais foram mobilizadas medidas seletivas ou adicionais, à exceção de adaptações curriculares significativas, expressas num Relatório Técnico-Pedagógico.

(b) Esta prova destina-se exclusivamente a alunos provenientes de sistemas educativos estrangeiros que não tenham tido Inglês como Língua Estrangeira I no seu percurso escolar equivalente ao ensino básico.

**TABELA B: PROVAS DE INGRESSO**

Provas de ingresso		Exame a realizar para satisfação da prova de ingresso	
01	Alemão	501	Alemão (iniciação -bienal)
02	Biologia e Geologia	702	Biologia e Geologia
03	Desenho	706	Desenho A
04	Economia	712	Economia A
05	Espanhol	547 847	Espanhol (iniciação - bienal) Espanhol (continuação - bienal)
06	Filosofia	714	Filosofia
07	Física e Química	715	Física e Química A
08	Francês	517	Francês (continuação -bienal)
09	Geografia	719	Geografia A
10	Geometria Descritiva	708	Geometria Descritiva A
11	História	623 723	História A História B
12	História da Cultura e das Artes	724	História da Cultura e das Artes
13	Inglês	550	Inglês (continuação -bienal)
14	Latim	732	Latim A
15	Literatura Portuguesa	734	Literatura Portuguesa
16	Matemática	635 735	Matemática A Matemática B
17	Matemática Aplicada às Ciências Sociais	635 735 835	Matemática A Matemática B Matemática Aplicada às Ciências Sociais
18	Português	639 138	Português Português Língua Segunda <i>(Exclusivamente para situações de surdez de grau severo ou profundo)</i>
19	Matemática A	635	Matemática A
20	Mandarim	848	Mandarim
21	Italiano	849	Italiano

### **TABELA C - CURSOS DE ENSINO SECUNDÁRIO**

Procure, na 2.ª coluna da secção correspondente à modalidade de ensino que concluiu ou está a frequentar, a designação do seu curso de ensino secundário. Na 1.ª coluna encontrará o código de curso a transcrever para o formulário de inscrição.

#### **C.1. CURSOS DO ENSINO SECUNDÁRIO (DECRETO-LEI N.º 55/2018, DE 06.07)**

##### **C.1.1 Cursos científico-humanísticos**

- F60 Ciências e Tecnologias
- F61 Ciências Socioeconómicas
- F62 Línguas e Humanidades
- F64 Artes Visuais

##### **C.1.2 Cursos artísticos especializados**

###### ***Cursos Secundários de Artes Visuais e Audiovisuais***

- F70 Comunicação Audiovisual
- F71 Design de Comunicação
- F72 Design de Produto
- F73 Produção Artística

###### ***Cursos Secundários de Dança e Música***

- F75 Secundário de Dança
- F76 Secundário de Música
- F77 Secundário de Canto
- F78 Secundário de Canto Gregoriano

##### **C.1.3 Cursos profissionais**

- R27 Acompanhante de Turismo Equestre
- R28 Alfaiate
- P01 Animador Sociocultural
- R01 Artes do Espetáculo - Cenografia, Figurinos e Adereços
- R02 Artes do Espetáculo - Interpretação
- R03 Artes do Espetáculo - Interpretação e Animação Circenses
- R04 Artes do Espetáculo - Luz, Som e Efeitos Cénicos
- R29 Artesão das Artes do Metal
- R31 Artesão das Artes e Ofícios em Madeira - Marceneiro Embutidor
- R32 Artesão das Artes e Ofícios em Madeira - Marceneiro Entalhador
- R30 Artesão das Artes do Têxtil
- P03 Assistente de Arqueólogo
- P04 Assistente de Conservação e Restauro
- R33 Bombeiro
- R34 Cabeleireiro
- P05 Contramestre (Marinha Mercante)
- R35 Desenhador de Sistemas de Refrigeração e Climatização
- R36 Esteticista
- P06 Instrumentista de Cordas e de Tecla
- P07 Instrumentista de Jazz
- P08 Instrumentista de Sopros e de Percussão
- U32 Intérprete/Ator/Atriz
- P09 Intérprete de Dança Contemporânea
- U34 Mecânico de Aeronaves e de Material de Voo
- U55 Mediador Intercultural

**C.1. CURSOS DO ENSINO SECUNDÁRIO (DECRETO-LEI N.º 55/2018, DE 06.07)**

- P10 Modelista de Vestuário
- R37 Pintor Artístico em Azulejo
- R38 Programador de Informática
- R39 Rececionista de Hotel
- R45 Técnico de Acabamento de Madeira e Mobiliário
- R46 Técnico de Ação Educativa
- P15 Técnico de Administração Naval
- R16 Técnico Administrativo
- R47 Técnico de Agências de Viagens e Transportes
- U56 Técnico de Alojamento Hoteleiro
- P16 Técnico de Análise Laboratorial
- R48 Técnico de Andares
- P17 Técnico de Animação 2D e 3D
- R17 Técnico em Animação de Turismo
- R40 Técnico Apícola
- R49 Técnico de Apoio à Gestão
- R05 Técnico de Apoio à Gestão Desportiva
- P18 Técnico de Apoio à Infância
- R50 Técnico de Apoio Familiar e de Apoio à Comunidade
- P19 Técnico de Apoio Psicossocial
- R51 Técnico de Aprovisionamento e Venda de Peças
- R52 Técnico de Aquicultura
- P20 Técnico de Artes Gráficas
- R41 Técnico Assistente Dentário
- P21 Técnico de Audiovisuais
- R42 Técnico Auxiliar de Farmácia
- P12 Técnico Auxiliar Protésico
- P11 Técnico Auxiliar de Saúde
- P22 Técnico de Banca e Seguros
- P23 Técnico de Biblioteca, Arquivo e Documentação
- R53 Técnico de CAD/CAM
- P24 Técnico de Cantaria Artística
- P25 Técnico de Cartografia
- R54 Técnico de Cerâmica
- P26 Técnico de Cerâmica Artística
- R55 Técnico de Cerâmica Criativa
- R21 Técnico Comercial
- R43 Técnico Comercial Bancário
- P27 Técnico de Comércio
- P28 Técnico de Comunicação - Marketing, Relações Públicas e Publicidade
- R56 Técnico de Comunicação e Serviço Digital
- U40 Técnico de Condução de Veículos de Transporte Rodoviário
- P29 Técnico de Construção Civil
- R57 Técnico de Construção de Instrumentos Musicais
- P30 Técnico de Construção Naval / Embarcações de Recreio
- P31 Técnico de Contabilidade
- R58 Técnico de Controlo de Qualidade Alimentar
- P32 Técnico de Coordenação e Produção de Moda
- R20 Técnico de Cozinha/Pastelaria
- P34 Técnico de Desenho de Calçado e Marroquinaria

**C.1. CURSOS DO ENSINO SECUNDÁRIO (DECRETO-LEI N.º 55/2018, DE 06.07)**

- R59 Técnico de Desenho da Construção Civil
- P35 Técnico de Desenho de Construções Mecânicas
- U54 Técnico de Desenho de Construções Mecânicas - Variante de Modelação Gráfica de Moldes
- U53 Técnico de Desenho de Construções Mecânicas - Variante de Moldes
- R60 Técnico de Desenho de Cunhos e Cortantes
- P36 Técnico de Desenho Digital 3D
- R64 Técnico de Desenho Gráfico
- P33 Técnico de Desenho de Mobiliário
- R61 Técnico de Desenho de Mobiliário e Construções em Madeira
- R62 Técnico de Desenho de Moldes
- R63 Técnico de Desenho de Vestuário
- P37 Técnico de Design
- U33 Técnico de Design de Comunicação Gráfica
- P39 Técnico de Design Gráfico
- P38 Técnico de Design de Moda
- R15 Técnico de Desporto
- R10 Técnico de Desporto e Condição Física
- R65 Técnico de Distribuição
- P40 Técnico de Eletricidade Naval
- P42 Técnico de Eletrónica, Áudio, Vídeo e TV
- P43 Técnico de Eletrónica, Automação e Comando
- P44 Técnico de Eletrónica, Automação e Computadores
- P45 Técnico de Eletrónica, Automação e Instrumentação
- R66 Técnico de Eletrónica Médica
- P41 Técnico de Eletrónica e Telecomunicações
- P46 Técnico de Eletrotecnia
- P47 Técnico de Energias Renováveis
- R67 Técnico de Enobrecimento Têxtil
- R68 Técnico de Ensaios da Construção Civil e Obras Públicas
- R69 Técnico de Fabrico de Componentes de Construção Metálica
- R71 Técnico de Fabrico Manual de Calçado
- R70 Técnico de Fabrico e Manutenção de Cunhos e Cortantes
- U57 Técnico de Fabrico de Produtos Biotecnológicos
- P48 Técnico de Fotografia
- P49 Técnico de Frio e Climatização
- P50 Técnico de Gás
- R72 Técnico de Geriatria
- P51 Técnico de Gestão
- P55 Técnico de Gestão do Ambiente
- P52 Técnico de Gestão Cinegética
- P57 Técnico de Gestão Equina
- P53 Técnico de Gestão de Equipamentos Informáticos
- R74 Técnico de Gestão da Produção de Calçado e de Marroquinaria
- R73 Técnico de Gestão da Produção da Indústria da Cortiça
- R75 Técnico de Gestão da Produção em Madeira e Mobiliário
- P54 Técnico de Gestão de Produção Têxtil e Vestuário
- P56 Técnico de Gestão e Programação de Sistemas Informáticos
- U36 Técnico de Gestão de Transportes
- P58 Técnico de Higiene e Segurança do Trabalho e Ambiente

**C.1. CURSOS DO ENSINO SECUNDÁRIO (DECRETO-LEI N.º 55/2018, DE 06.07)**

- U28 Técnico Industrial de Rolhas de Cortiça
- R76 Técnico de Indústrias Alimentares
- R77 Técnico de Informação e Animação Turística
- R78 Técnico de Informação, Documentação e Comunicação
- R79 Técnico de Informática - Instalação e Gestão de Redes
- R25 Técnico de Informática - Sistemas
- P59 Técnico de Informática de Gestão
- P60 Técnico de Instalações Elétricas
- U47 Técnico Instalador de Sistemas de Bioenergia
- U29 Técnico Instalador de Sistemas Eólicos
- U30 Técnico Instalador de Sistemas Solares Fotovoltaicos
- U48 Técnico Instalador de Sistemas Solares Térmicos
- U31 Técnico Instalador de Sistemas Térmicos de Energias Renováveis
- P61 Técnico de Jardinagem e Espaços Verdes
- P62 Técnico de Joalheria/ Cravador
- R19 Técnico de Juventude
- R80 Técnico de Laboratório - Fundição
- R81 Técnico de Laboratório Cerâmico
- R23 Técnico de Logística
- R82 Técnico de Malhas - Máquinas Retas
- U35 Técnico de Manutenção - Hotelaria
- P63 Técnico de Manutenção Industrial
- U51 Técnico de Manutenção Industrial - Variante de Eletromecânica
- U49 Técnico de Manutenção Industrial - Variante de Manutenção de Aeronaves
- U52 Técnico de Manutenção Industrial - Variante de Mecatrónica
- U50 Técnico de Manutenção Industrial - Variante de Mecatrónica Automóvel
- R84 Técnico de Manutenção Industrial de Metalurgia e Metalomecânica
- R83 Técnico de Manutenção de Máquinas de Calçado e de Marroquinaria
- U43 Técnico de Manutenção e Operação Ferroviária
- U44 Técnico de Maquinação CNC
- R85 Técnico de Maquinação e Programação CNC
- R86 Técnico de Máquinas de Confeção
- R87 Técnico de Máquinas Florestais
- P64 Técnico de Marketing
- R24 Técnico de Massagem de Estética e Bem-Estar
- P65 Técnico de Mecânica Naval
- P66 Técnico de Mecatrónica
- R26 Técnico de Mecatrónica Automóvel
- U42 Técnico de Mecatrónica de Motociclos
- R88 Técnico de Medições e Orçamentos
- R90 Técnico de Modelação de Calçado
- R89 Técnico de Modelação Cerâmica
- P14 Técnico de Multimédia
- P67 Técnico de Museografia e Gestão do Património
- R91 Técnico de Obra/Condutor de Obra
- R92 Técnico de Operações Turísticas
- P69 Técnico de Organização de Eventos
- P68 Técnico de Ótica Ocular
- R93 Técnico de Ourivesaria
- R94 Técnico de Ourivesaria de Pratas Graúdas/Cinzelador

**C.1. CURSOS DO ENSINO SECUNDÁRIO (DECRETO-LEI N.º 55/2018, DE 06.07)**

- R95 Técnico de Pastelaria/Padaria
- P70 Técnico de Pedreiras
- R96 Técnico de Pintura Cerâmica
- R97 Técnico de Pintura Decorativa
- R98 Técnico de Planeamento Industrial de Metalurgia e Metalomecânica
- R99 Técnico de Preparação de Cortiça
- P71 Técnico de Processamento e Controlo de Qualidade Alimentar
- U01 Técnico de Produção Aeronáutica - Maquinação CNC
- U02 Técnico de Produção Aeronáutica - Montagem de Estruturas
- U03 Técnico de Produção Aeronáutica - Processos Especiais
- U04 Técnico de Produção Aeronáutica - Produção e Transformação de Compósitos
- U05 Técnico de Produção Aeronáutica - Qualidade e Controlo Industrial
- P72 Técnico de Produção Agrária
- R22 Técnico de Produção Agropecuária
- U06 Técnico de Produção Automóvel
- P74 Técnico de Produção em Metalomecânica
- U07 Técnico de Produção e Montagem de Moldes
- P73 Técnico de Produção e Tecnologias da Música
- U45 Técnico de Produção e Transformação de Compósitos
- U08 Técnico de Programação e Operação em Máquinas de Transformação da Madeira
- U09 Técnico de Projeto Aeronáutico
- U10 Técnico de Projeto de Moldes e Modelos - Fundição
- P75 Técnico de Proteção Civil
- R44 Técnico da Qualidade
- P13 Técnico da Qualidade - Calçado e Marroquinaria
- P76 Técnico de Química Industrial
- P77 Técnico de Receção
- U17 Técnico de Receção Hoteleira
- U11 Técnico de Receção/Orçamentação de Oficina
- P78 Técnico de Recuperação do Património Edificado
- P79 Técnico de Recursos Florestais e Ambientais
- U12 Técnico de Redes Elétricas
- U13 Técnico de Refrigeração e Climatização
- U14 Técnico de Relações Laborais
- P80 Técnico de Relojoaria
- U15 Técnico de Reparação e Pintura de Carroçarias
- P81 Técnico de Restauração
- U16 Técnico de Restaurante/Bar
- P82 Técnico de Secretariado
- U18 Técnico de Segurança e Higiene do Trabalho
- U37 Técnico de Segurança no Trabalho
- P83 Técnico de Segurança e Salvamento em Meio Aquático
- U19 Técnico de Serviços Funerários
- P84 Técnico de Serviços Jurídicos
- P85 Técnico de Sistemas de Informação Geográfica
- U20 Técnico de Sistemas de Tratamento de Águas
- U21 Técnico de Socorros e Emergências de Aeródromo
- U22 Técnico de Soldadura
- P86 Técnico de Som
- U41 Técnico Supervisor de Redes e Aparelhos de Gás

## C.1. CURSOS DO ENSINO SECUNDÁRIO (DECRETO-LEI N.º 55/2018, DE 06.07)

- U23 Técnico de Tecelagem
- P87 Técnico de Termalismo
- P88 Técnico de Tinturaria, Estamparia e Acabamento
- U24 Técnico de Topografia
- U25 Técnico de Tráfego de Assistência em Escala
- P99 Técnico de Transformação de Polímeros/Controle da Qualidade
- P89 Técnico de Transformação de Polímeros/Processos de Produção
- P90 Técnico de Transportes
- U46 Técnico de Tratamento de Metais
- P91 Técnico de Turismo
- P92 Técnico de Turismo Ambiental e Rural
- P93 Técnico de Vendas
- U26 Técnico de Vendas e Marketing
- P94 Técnico de Vídeo
- U27 Técnico de Vidro
- P95 Técnico de Vidro Artístico
- P96 Técnico de Viticultura e Enologia
- R18 Técnico Vitivinícola
- P97 Técnico de Vitrinismo
- P98 Topógrafo-Geómetra

### C.1.4 Cursos do ensino particular e cooperativo com planos próprios

#### ***Colégio Internato dos Carvalhos - Via científica (Portaria n.º 294/2019)***

- H01 Animação Sócio Desportiva (VC)
- H02 Artes e Indústrias Gráficas (VC)
- H03 Assessoria Jurídica e Documentação (VC)
- H04 Biotecnologia (VC)
- H05 Contabilidade e Gestão (VC)
- H06 Eletrónica e Telecomunicações (VC)
- H07 Eletrotecnia e Automação Industrial (VC)
- H08 Informática (VC)
- H09 Informática de Gestão (VC)
- H10 Línguas e Relações Empresariais (VC)
- H11 Marketing e Estratégia Empresarial (VC)
- H12 Património e Turismo (VC)
- H13 Química, Ambiente e Qualidade (VC)

#### ***Colégio Internato dos Carvalhos - Via tecnológica (Portaria n.º 295/2019)***

- H14 Animação Sociodesportiva (VT)
- H15 Artes e Indústrias Gráficas (VT)
- H16 Assessoria Jurídica e Documentação (VT)
- H17 Biotecnologia (VT)
- H18 Contabilidade e Gestão (VT)
- H19 Eletrónica e Telecomunicações (VT)
- H20 Eletrotecnia e Automação Industrial (VT)
- H21 Informática (VT)
- H22 Informática de Gestão (VT)
- H23 Línguas e Relações Empresariais (VT)
- H24 Marketing e Estratégia Empresarial (VT)
- H25 Património e Turismo (VT)
- H26 Química, Ambiente e Qualidade (VT)



**C.1. CURSOS DO ENSINO SECUNDÁRIO (DECRETO-LEI N.º 55/2018, DE 06.07)**

**Colégio de Gaia (Portaria nº 272/2019)**

- H27 Administração e Marketing
- H28 Análises Químico-Biológicas
- H29 Animação e Gestão Desportiva
- H30 Comunicação Multimédia
- H31 Contabilidade e Gestão Empresarial
- H32 Desenhador de Projetos - Arquitetura e Engenharia
- H33 Eletrónica, Telecomunicações e Computadores
- H34 Eletrónica Industrial e Automação
- H35 Informática e Tecnologias Multimédia
- H36 Mecânica e Design Industrial
- H37 Tecnologias e Segurança Alimentar
- H38 Tecnologias da Saúde
- H39 Tecnologias e Sistemas de Informação

**Colégio de S. Gonçalo - Amarante (Portaria nº 269/2019)**

- H43 Animação Sociocultural
- H44 Biotecnologia Aplicada
- H45 Comunicação e Produção Multimédia
- H46 Consultadoria em Sistemas de Informação
- H47 Contabilidade e Empreendedorismo
- H48 Design
- H49 Desporto e Dinamização da Atividade Física
- H50 Informática Aplicada à Web
- H51 Mecânica de Automóvel
- H52 Produção e Desenho Industrial de Mecânica
- H53 Química Industrial e Laboratorial
- H54 Turismo Cultural e Recreativo

**Colégio de S. Miguel - Fátima (Portaria nº 270/2019)**

- H55 Ação Social
- H56 Contabilidade e Gestão
- H57 Design, Cerâmica e Escultura
- H84 Informática
- H85 Atividade Física e Desporto Adaptados

**Escola de Formação Social e Rural - Lamego e Leiria (Portaria nº 273/2019)**

- H58 Educação Social

**Colégio Salesianos do Porto (Portaria nº 268/2019)**

- H59 Energias Renováveis
- H61 Produção Gráfica

**Instituto Educativo de Souselas (Portaria nº 274/2019)**

- H62 Telecomunicações e Redes
- H63 Cabeleireiro e Assessoria de Imagem

**Cooperativa de Ensino Didáxis (Portaria nº 267/2019)**

- H86 Desporto e Dinamização da Atividade Física

**Instituto das Artes e da Imagem (Portaria nº 360/2019)**

- H40 Conservação e Restauro do Património, na área das Artes Visuais
- H41 Desenho de Arquitetura, na área das Artes Visuais
- H42 Imagem Interativa, na área dos Audiovisuais

**Casa Pia de Lisboa (Portaria nº 271/2019)**

- H64 Manutenção e Decoração Hoteleira

## C.1. CURSOS DO ENSINO SECUNDÁRIO (DECRETO-LEI N.º 55/2018, DE 06.07)

### *International Baccalaureate Career-related Programme (Portaria n.º 361/2019)*

- H65 Técnico de Ação Educativa
- H66 Técnico de Desenho Digital 3D
- H67 Técnico de Desenho Gráfico
- H68 Técnico de Vídeo
- H69 Técnico de Gestão de Equipamentos Informáticos
- H70 Técnico de Eletrónica e Telecomunicações
- H71 Técnico de Multimédia

## C.2. CURSOS DO ENSINO SECUNDÁRIO (DECRETO-LEI N.º 139/2012, DE 05.07)

### C.2.1 Cursos científico-humanísticos

- C60 Ciências e Tecnologias
- C61 Ciências Socioeconómicas
- C62 Línguas e Humanidades
- C64 Artes Visuais

### C.2.2 Cursos artísticos especializados

#### *Cursos Secundários de Artes Visuais e Audiovisuais*

- C70 Comunicação Audiovisual
- C71 Design de Comunicação
- C72 Design de Produto
- C73 Produção Artística

#### *Cursos Secundários de Dança e Música*

- C75 Secundário de Dança
- C76 Secundário de Música
- C77 Secundário de Canto
- C78 Secundário de Canto Gregoriano

### C.2.3 Cursos científico-humanísticos do ensino recorrente

- C80 Recorrente - Ciências e Tecnologias
- C81 Recorrente - Ciências Socioeconómicas
- C82 Recorrente - Línguas e Humanidades
- C84 Recorrente - Artes Visuais

### C.2.4 Cursos profissionais

*Os cursos ao abrigo do Decreto-Lei n.º 139/2012 utilizam os códigos apresentados na secção C.1.3*

### C.2.5 Cursos vocacionais

- 608 Cursos Vocacionais (Todos os Cursos)

### C.2.6 Cursos do ensino particular e cooperativo com planos próprios

#### *Colégio Internato dos Carvalhos (Portarias n.º 260/2013 e n.º 234/2017)*

- G01 Animação Sócio Desportiva (VC)
- G02 Artes Gráficas (VC)
- G03 Assessoria Jurídica e Documentação (VC)
- G04 Biotecnologia (VC)
- G05 Contabilidade e Gestão (VC)
- G06 Eletrónica e Telecomunicações (VC)

**C.2. CURSOS DO ENSINO SECUNDÁRIO (DECRETO-LEI N.º 139/2012, DE 05.07)**

- G07 Eletrotecnia e Automação (VC)
- G08 Informática (VC)
- G09 Informática de Gestão (VC)
- G10 Línguas e Relações Empresariais (VC)
- G11 Marketing e Estratégia Empresarial (VC)
- G12 Património e Turismo (VC)
- G13 Química, Ambiente e Qualidade (VC)
- G14 Animação Sócio Desportiva (VT)
- G15 Artes Gráficas (VT)
- G16 Assessoria Jurídica e Documentação (VT)
- G17 Biotecnologia (VT)
- G18 Contabilidade e Gestão (VT)
- G19 Eletrónica e Telecomunicações (VT)
- G20 Eletrotecnia e Automação (VT)
- G21 Informática (VT)
- G22 Informática de Gestão (VT)
- G23 Línguas e Relações Empresariais (VT)
- G24 Marketing e Estratégia Empresarial (VT)
- G25 Património e Turismo (VT)
- G26 Química, Ambiente e Qualidade (VT)

**Colégio de Gaia (Portarias n.º 262/2013 e n.º 240/2017)**

- G27 Administração e Marketing
- G28 Análises Químico-Biológicas
- G29 Animação e Gestão Desportiva
- G30 Comunicação Multimédia
- G31 Contabilidade e Gestão Empresarial
- G32 Desenhador de Projetos - Arquitetura e Engenharia
- G33 Eletrónica e Telecomunicações
- G34 Eletrónica Industrial e Automação
- G35 Informática e Tecnologias Multimédia
- G36 Produção Controlo Industrial
- G37 Tecnologia e Segurança Alimentar
- G38 Tecnologias da Saúde
- G39 Tecnologias e Sistemas de Informação

**Colégio de S. Gonçalo - Amarante (Portarias n.º 265/2013 e n.º 236/2017)**

- G43 Animação Sociocultural
- G44 Biotecnologia Aplicada
- G45 Comunicação e Produção Multimédia
- G46 Consultadoria em Sistemas de Informação
- G47 Contabilidade e Empreendedorismo
- G48 Design
- G49 Desporto e Dinamização da Atividade Física
- G50 Informática Aplicada à Web
- G51 Mecânica do Automóvel
- G52 Produção e Desenho Industrial de Mecânica
- G53 Química Industrial e Laboratorial
- G54 Turismo Cultural e Recreativo

**Colégio de S. Miguel - Fátima (Portarias n.º 266/2013 e n.º 239/2017)**

- G55 Ação Social
- G56 Contabilidade e Gestão

## C.2. CURSOS DO ENSINO SECUNDÁRIO (DECRETO-LEI N.º 139/2012, DE 05.07)

G57 Design, Cerâmica e Escultura

G84 Informática (Portarias n.º 33/2015 e n.º 224/2016)

G85 Atividade Física e Desporto Adaptados (Portarias n.º 33/2015 e n.º 224/2016)

**Escolas de Formação Social e Rural de Lamego e Leiria (Portarias n.º 259/2013 e n.º 241/2017)**

G58 Educação Social

**Colégio Salesianos do Porto (Portarias n.º 267/2013 e n.º 228/2017)**

G59 Energias Renováveis

G60 Património e Restauro

G61 Produção Gráfica

**Instituto de Educação e Desenvolvimento (Portarias n.º 263/2013 e n.º 225/2017)**

G62 Comunicação Social

G63 Desenho de Projeto - Engenharia e Arquitetura

G64 Eletrónica e Computadores

G65 Informática de Gestão

**Cooperativa de Ensino Didáxis (Portarias n.º 32/2015, n.º 236/2016 e n.º 237/2017)**

G86 Desporto e Dinamização da Atividade Física

**Instituto das Artes e da Imagem (Portaria n.º 42/2014)**

G40 Conservação e Restauro do Património

G41 Desenho de Arquitetura

G42 Imagem Interativa

**International Baccalaureate Career-related Programme (Despacho n.º 9443/2015 de 19/08)**

G66 Técnico de Ação Educativa

G67 Técnico de Design Gráfico

## C.3. CURSOS DO ENSINO SECUNDÁRIO (DECRETO-LEI N.º 74/2004, DE 26.03)

### C.3.1 Cursos científico-humanísticos

---

060 Ciências e Tecnologias

061 Ciências Socioeconómicas

062 Ciências Sociais e Humanas

063 Línguas e Literaturas

064 Artes Visuais

### C.3.2 Cursos tecnológicos

---

080 Construção Civil e Edificações

081 Eletrotecnia e Eletrónica

082 Informática

083 Design de Equipamento

084 Multimédia

085 Administração

086 Marketing

087 Ordenamento do Território e Ambiente

088 Ação Social

089 Desporto

### C.3.3 Cursos artísticos especializados

---

070 Comunicação Audiovisual

071 Design de Comunicação

072 Design de Produto

### C.3. CURSOS DO ENSINO SECUNDÁRIO (DECRETO-LEI N.º 74/2004, DE 26.03)

073 Produção Artística

#### C.3.4 Cursos científico-humanísticos do ensino recorrente

- 970 Recorrente - Ciências e Tecnologias
- 971 Recorrente - Ciências Socioeconómicas
- 972 Recorrente - Ciências Sociais e Humanas
- 973 Recorrente - Línguas e Literaturas
- 974 Recorrente - Artes Visuais

#### C.3.5 Cursos tecnológicos do ensino recorrente

- 975 Recorrente - Construção Civil e Edificações
- 976 Recorrente - Eletrotecnia e Eletrónica
- 977 Recorrente - Informática
- 978 Recorrente - Design de Equipamento
- 979 Recorrente - Multimédia
- 980 Recorrente - Administração
- 981 Recorrente - Marketing
- 982 Recorrente - Ordenamento do Território e Ambiente
- 983 Recorrente - Ação Social
- 984 Recorrente - Desporto

#### C.3.6 Cursos artísticos especializados do ensino recorrente

- 985 Recorrente - Comunicação Audiovisual
- 986 Recorrente - Design de Comunicação
- 987 Recorrente - Design de Produto
- 988 Recorrente - Produção Artística

#### C.3.7 Cursos profissionais

*Os cursos ao abrigo do Decreto-Lei n.º 74/2004 utilizam os códigos apresentados na secção C.1.3*

#### C.3.8 Cursos do ensino particular e cooperativo com planos de estudo próprios

##### **Colégio Internato dos Carvalhos - Cursos Científico-Tecnológicos**

- A01 Química, Ambiente e Qualidade (VC) (Portaria n.º 941/2009)
- A02 Química, Ambiente e Qualidade (VT) (Portaria n.º 941/2009)
- A03 Biotecnologia (VC) (Portaria n.º 941/2009)
- A04 Biotecnologia (VT) (Portaria n.º 941/2009)
- A05 Animação Sociodesportiva (VC) (Portaria n.º 941/2009)
- A06 Animação Sociodesportiva (VT) (Portaria n.º 941/2009)
- A07 Eletrotecnia e Automação (VC) (Portaria n.º 941/2009)
- A08 Eletrotecnia e Automação (VT) (Portaria n.º 941/2009)
- A09 Eletrónica e Telecomunicações (VC) (Portaria n.º 941/2009)
- A10 Eletrónica e Telecomunicações (VT) (Portaria n.º 941/2009)
- A11 Informática (VC) (Portaria n.º 941/2009)
- A12 Informática (VT) (Portaria n.º 941/2009)
- A13 Contabilidade e Gestão (VC) (Portaria n.º 941/2009)
- A14 Contabilidade e Gestão (VT) (Portaria n.º 941/2009)
- A15 Informática de Gestão (VC) (Portaria n.º 941/2009)
- A16 Informática de Gestão (VT) (Portaria n.º 941/2009)
- A17 Marketing e Estratégia Empresarial (VC) (Portaria n.º 941/2009)

**C.3. CURSOS DO ENSINO SECUNDÁRIO (DECRETO-LEI N.º 74/2004, DE 26.03)**

- A18 Marketing e Estratégia Empresarial (VT) (Portaria n.º 941/2009)
- A19 Línguas e Relações Empresariais (VC) (Portaria n.º 941/2009)
- A20 Línguas e Relações Empresariais (VT) (Portaria n.º 941/2009)
- A21 Assessoria Jurídica e Documentação (VC) (Portaria n.º 941/2009)
- A22 Assessoria Jurídica e Documentação (VT) (Portaria n.º 941/2009)
- A23 Património e Turismo (VC) (Portaria n.º 941/2009)
- A24 Património e Turismo (VT) (Portaria n.º 941/2009)
- A25 Artes e Indústrias Gráficas (VC) (Portaria n.º 941/2009)
- A26 Artes e Indústrias Gráficas (VT) (Portaria n.º 941/2009)

**Colégio de Gaia - Cursos Tecnológicos**

- 571 Administração e Marketing (Portaria n.º 26/2005)
- 572 Análises Químico-Biológicas (Portaria n.º 26/2005)
- 573 Animação e Gestão Desportiva (Portaria n.º 26/2005)
- 574 Comunicação Multimédia (Portaria n.º 26/2005)
- 575 Contabilidade e Gestão (Portaria n.º 26/2005)
- 576 Eletrónica Industrial e Automação (Portaria n.º 26/2005)
- 577 Eletrónica e Telecomunicações (Portaria n.º 26/2005)
- 578 Informática (Portaria n.º 26/2005)
- A50 Desenhador de Projetos - Arquitetura e Engenharia (Portaria n.º 960/2009)
- A51 Tecnologias e Sistemas de Informação (Portaria n.º 960/2009)
- A52 Análises Químico-Biológicas (Portaria n.º 960/2009)
- A53 Animação e Gestão Desportiva (Portaria n.º 960/2009)
- A54 Eletrónica Industrial e Automação (Portaria n.º 960/2009)
- A55 Eletrónica e Telecomunicações (Portaria n.º 960/2009)
- A56 Informática e Tecnologias Multimédia (Portaria n.º 960/2009)
- A57 Contabilidade e Gestão Empresarial (Portaria n.º 960/2009)
- A58 Administração e Marketing (Portaria n.º 960/2009)
- A59 Comunicação Multimédia (Portaria n.º 960/2009)

**Instituto Nun'Álvares - Santo Tirso - Cursos Tecnológicos**

- 996 Administração (Portaria n.º 37/2005)
- 997 Informática (Portaria n.º 37/2005)

**Colégio de S. Gonçalo - Amarante - Cursos Tecnológicos**

- 667 Gestão e Dinamização Desportiva (Portaria n.º 817/2009)
- 668 Química Industrial e Ambiental (Portaria 49/2005)
- 669 Informática (Portaria n.º 49/2005)
- 670 Mecânica (Portaria n.º 817/2009)
- 671 Design de Comunicação (Portaria n.º 49/2005)
- 672 Contabilidade e Gestão (Portaria n.º 817/2009)
- 673 Informática de Gestão (Portaria n.º 817/2009)
- 674 Animação Sociocultural (Portaria n.º 817/2009)
- 675 Comunicação, Informação e Multimédia (Portaria n.º 817/2009)
- 676 Design de Comunicação e Multimédia (Portaria n.º 817/2009)
- 677 Turismo Cultural e Ambiental (Portaria n.º 817/2009)
- 678 Química Industrial e Ambiental (Portaria n.º 817/2009)
- 679 Informática (Portaria n.º 817/2009)

**Colégio de S. Miguel - Fátima - Cursos Tecnológicos**

- 215 Ação Social - Ação Educativa (Portaria n.º 32/2005)
- 216 Contabilidade e Administração (Portaria n.º 32/2005)
- 217 Ação Social - Assistente de Gerontologia (Portaria n.º 32/2005)
- 218 Design, Cerâmica e Escultura (Portaria n.º 32/2005)

**C.3. CURSOS DO ENSINO SECUNDÁRIO (DECRETO-LEI N.º 74/2004, DE 26.03)**

- 219 Ação Social (Portaria n.º 816/2009)
- R07 Contabilidade e Administração (Portaria n.º 816/2009)
- R08 Design, Cerâmica e Escultura (Portaria n.º 816/2009)

***Escola de Formação Social e Rural de Lamego e Escola de Formação Social e Rural de Leiria***

- 569 Tecnológico de Educação Social (Portaria n.º 834/2009)

***Colégio Salesianos do Porto***

- 594 Produção Gráfica (Portaria n.º 33/2005))
- A78 Tecnológico de Produção Gráfica (Portaria n.º 815/2009)
- A79 Tecnológico de Energias Renováveis (Portaria n.º 815/2009)

***Instituto de Educação e Desenvolvimento - Cursos Científico-Humanísticos***

- 595 Comunicação Social (CH) (Portaria n.º 38/2005)
- 596 Desenho de Projeto, Eng. e Arquitetura (CH) (Portaria n.º 38/2005)
- 597 Eletrónica (CH) (Portaria n.º 38/2005)
- 598 Informática de Gestão (CH) (Portaria n.º 38/2005)
- A70 Desenho de Projeto Eng. e Arquitetura (CH) (Portaria n.º 814/2009)
- A72 Informática de Gestão (CH) (Portaria n.º 814/2009)
- A74 Eletrónica e Computadores (CH) (Portaria n.º 814/2009)
- A76 Comunicação Social (CH) (Portaria n.º 814/2009)

***Instituto de Educação e Desenvolvimento - Cursos Tecnológicos***

- 579 Comunicação Social (T) (Portaria n.º 38/2005)
- 580 Desenho de Projeto, Eng. e Arquitetura (T) (Portaria n.º 38/2005)
- 581 Eletrónica (T) (Portaria n.º 38/2005)
- 582 Informática de Gestão (T) (Portaria n.º 38/2005)
- A71 Desenho de Projeto Eng. e Arquitetura (T) (Portaria n.º 814/2009)
- A73 Informática de Gestão (T) (Portaria n.º 814/2009)
- A75 Eletrónica e Computadores (T) (Portaria n.º 814/2009)
- A77 Comunicação Social (T) (Portaria n.º 814/2009)

***Instituto das Artes e da Imagem - Cursos Artísticos Especializados***

- A30 Conservação e Restauro do Património (Portaria n.º 836/2004)
- A31 Imagem Interativa (Portaria n.º 836/2004)
- A32 Desenho de Arquitetura (Portaria n.º 836/2004)

***Instituto Jacob Rodrigues Pereira - Cursos Artísticos Especializados***

- R11 Desenho de Arquitetura (Instituto Jacob Rodrigues Pereira)
- R12 Imagem Interativa (Instituto Jacob Rodrigues Pereira)

***Escola Portuguesa de Macau - Cursos Científico-Humanísticos***

- A60 Ciências - Via A
- A61 Ciências - Via B
- A62 Humanidades - Via A
- A63 Humanidades - Via B
- A64 Artes - Via A
- A65 Artes - Via B

**C.3.9 Ensino secundário recorrente por blocos capitalizáveis (R.A. Açores) (DL 74/2004)**

- A40 Recorrente por Blocos Capitalizáveis / Ciências Exatas
- A42 Recorrente por Blocos Capitalizáveis / Ciências Humanas

**C.4. CURSOS DO ENSINO SECUNDÁRIO (DECRETO-LEI N.º 286/89, DE 29.08)**

- 810 Agrupamento 1 / Geral
- 811 Agrupamento 1 / Construção Civil

#### C.4. CURSOS DO ENSINO SECUNDÁRIO (DECRETO-LEI N.º 286/89, DE 29.08)

- 812 Agrupamento 1 / Eletrotecnia/Eletrónica
- 813 Agrupamento 1 / Informática
- 814 Agrupamento 1 / Mecânica
- 815 Agrupamento 1 / Química
- 820 Agrupamento 2 / Geral
- 821 Agrupamento 2 / Design
- 822 Agrupamento 2 / Artes e Ofícios
- 830 Agrupamento 3 / Geral
- 831 Agrupamento 3 / Administração
- 832 Agrupamento 3 / Serviços Comerciais
- 840 Agrupamento 4 / Geral
- 841 Agrupamento 4 / Comunicação
- 842 Agrupamento 4 / Animação Social

##### C.4.2 Cursos do ensino artístico

- G70 Escola Secundária António Arroio - Cursos do Decreto-Lei n.º 286/89
- G71 Escola Secundária Soares dos Reis - Cursos do Decreto-Lei n.º 286/89

##### *Escolas de Música e Dança*

- 846 Complementar/Secundário de Dança (Decreto-Lei n.º 286/89)
- 845 Complementar/Secundário de Música (Decreto-Lei n.º 286/89)
- 847 Dança - Formação de Bailarinos (Decreto-Lei n.º 286/89)

##### C.4.3 Cursos do ensino particular e cooperativo com planos de estudo próprios

- G72 Colégio Internato dos Carvalhos - Cursos do Decreto-Lei n.º 286/89
- G73 Colégio de Gaia - Cursos do Decreto-Lei n.º 286/89
- G74 Instituto Nun'Álvares - Cursos do Decreto-Lei n.º 286/89
- 178 DIDÁXIS - Química e Controlo de Qualidade (Decreto-Lei n.º 286/89)
- G75 Colégio de S. Gonçalo - Cursos do Decreto-Lei n.º 286/89
- G76 Colégio de S. Miguel - Cursos do Decreto-Lei n.º 286/89
- 184 Escolas de Formação Social e Rural - Educador Social (Decreto-Lei n.º 286/89)
- 185 Salesianos do Porto - Indústrias Gráficas e Transf. do Papel (Decreto-Lei n.º 286/89)
- G77 Instituto de Educação e Desenvolvimento - Cursos do Decreto-Lei n.º 286/89
- G78 Externato de N.ª Sr.ª do Perpétuo Socorro - Cursos do Decreto-Lei n.º 286/89
- 870 Grande Colégio Universal - Técnico de Ação Educativa (Decreto-Lei n.º 286/89)
- G79 Instituto das Artes e da Imagem - Cursos do Decreto-Lei n.º 286/89

#### C.5. CURSOS DA VIA DE ENSINO DO 12.º ANO

- 001 1.º Curso
- 002 2.º Curso
- 003 3.º Curso
- 004 4.º Curso
- 005 5.º Curso

#### C.6. CURSOS DE APRENDIZAGEM (IEFP) (incluindo planos de estudo anteriores à Portaria n.º 1497/2008)

- T01 Acompanhante de Turismo Equestre
- 702 Agente de Movimento
- S60 Alfaiate



**C.6. CURSOS DE APRENDIZAGEM (IEFP) (incluindo planos de estudo anteriores à Portaria n.º 1497/2008)**

- T02 Animador Sociocultural
- S02 Artesão das Artes do Metal
- S01 Artesão das Artes e Ofícios em Madeira - Marceneiro Embutidor/Entalhador
- S04 Artesão Têxtil
- S61 Assistente de Arqueólogo
- S05 Assistente Comercial Bancário
- G83 Cursos de Aprendizagem (IEFP) - extintos
- S06 Desenhador de Sistemas de Refrigeração e Climatização
- T03 Esteticista-Cosmetologista
- 707 Estilista
- 708 Geral Bancário
- S08 Marinheiro
- 709 Medidor Orçamentista
- S10 Modelista de Calçado e Marroquinaria
- 796 Modelista de Vestuário
- 712 Motorista Marítimo
- 713 Ourives
- S11 Pintor Artístico em Azulejo
- 715 Preparador de Obras
- T04 Programador de Informática
- 716 Rececionista de Hotel
- 717 Rececionista de Turismo
- 718 Refrigeração e Climatização
- S16 Técnico de Acabamento em Madeira e Mobiliário
- S63 Técnico de Acabamento de Madeira e Mobiliário
- T06 Técnico de Ação Educativa
- 722 Técnico Administrativo
- 784 Técnico Administrativo de Seguros
- 723 Técnico Afinador
- 778 Técnico de Agências de Viagens e Transportes
- S13 Técnico Agrícola
- 727 Técnico de Alimentação e Bebidas
- T07 Técnico de Análise Laboratorial
- S17 Técnico de Apoio à Gestão
- S64 Técnico de Apoio à Gestão Desportiva
- S65 Técnico de Apoio Familiar e de Apoio à Comunidade
- S18 Técnico de Aprovisionamento e Venda de Peças
- 728 Técnico de Aquicultura
- 783 Técnico Assistente Dentário/Eletromecânico de Equipamento Médico Dentário
- S62 Técnico Auxiliar de Saúde
- S66 Técnico de Banca e Seguros
- 711 Técnico de CAD/CAM
- 729 Técnico de Calçado
- S19 Técnico de Cerâmica
- T08 Técnico de Cerâmica Criativa
- 724 Técnico Colaborador de Farmácia
- 725 Técnico Comercial
- T05 Técnico Comercial Bancário
- 720 Técnico Comercial de Seguros
- T53 Técnico de Comunicação e Serviço Digital

**C.6. CURSOS DE APRENDIZAGEM (IEFP) (incluindo planos de estudo anteriores à Portaria n.º 1497/2008)**

- 731 Técnico de Confeção
- 732 Técnico de Construção Civil
- S20 Técnico de Construção Naval
- T09 Técnico de Construção Naval / Embarcações de Recreio
- S21 Técnico de Contabilidade
- 733 Técnico de Contabilidade e Gestão
- T10 Técnico de Controlo de Qualidade Alimentar
- S67 Técnico de Cozinha/Pastelaria
- T11 Técnico de Desenho de Construção Civil
- S22 Técnico de Desenho de Construções em Madeira e Mobiliário
- S23 Técnico de Desenho de Construções Mecânicas/Cunhos e Cortantes
- S24 Técnico de Desenho de Construções Mecânicas/Máquinas
- S25 Técnico de Desenho de Construções Mecânicas/Moldes
- 735 Técnico de Desenho Gráfico
- T12 Técnico de Desenho de Mobiliário
- 756 Técnico de Desenho de Mobiliário e Construções em Madeira
- 774 Técnico de Desenho de Moldes
- S26 Técnico de Desenho/Preparador de Obra
- T13 Técnico de Desenho de Vestuário
- T14 Técnico de Design de Moda
- 736 Técnico de Eletricidade de Edificações
- 738 Técnico de Eletricidade e Eletrónica Auto
- 737 Técnico de Eletricidade de Manutenção
- 739 Técnico de Eletricidade Naval
- 740 Técnico de Eletrónica
- T16 Técnico de Eletrónica, Áudio, Vídeo e TV
- T17 Técnico de Eletrónica, Automação e Comando
- T18 Técnico de Eletrónica, Automação e Computadores
- T19 Técnico de Eletrónica, Automação e Instrumentação
- S27 Técnico de Eletrónica de Computadores
- S28 Técnico de Eletrónica/Industrial e de Equipamentos
- S29 Técnico de Eletrónica/Instrumentação, Controlo e Telemanut.
- T15 Técnico de Eletrónica Médica
- S30 Técnico de Eletrónica e Telecomunicações
- T20 Técnico de Eletrotecnia
- T21 Técnico de Enobrecimento Têxtil
- S68 Técnico de Ensaios da Construção Civil e Obras Públicas
- T22 Técnico de Fabrico Manual de Calçado
- S83 Técnico de Fabrico e Manutenção de Cunhos e Cortantes
- 743 Técnico de Fabrico de Produtos Lácteos
- 771 Técnico Florestal
- T23 Técnico de Gás
- 746 Técnico de Gestão Administrativa
- 747 Técnico de Gestão Agrícola
- T27 Técnico de Gestão do Ambiente
- T24 Técnico de Gestão Cinegética
- T26 Técnico de Gestão Desportiva
- 748 Técnico de Gestão de Energia
- 750 Técnico de Gestão Pecuária
- 751 Técnico de Gestão/Pescas

**C.6. CURSOS DE APRENDIZAGEM (IEFP) (incluindo planos de estudo anteriores à Portaria n.º 1497/2008)**

- S31 Técnico de Gestão da Produção de Calçado e de Marroquinaria
- T25 Técnico de Gestão da Produção da Indústria da Cortiça
- S32 Técnico de Gestão da Produção em Madeira e Mobiliário
- 752 Técnico de Indústrias Gráficas
- T28 Técnico de Informação e Animação Turística
- 786 Técnico de Informação, Documentação e Comunicação
- 753 Técnico de Informática
- T30 Técnico de Informática - Instalação e Gestão de Redes
- T29 Técnico de Informática - Sistemas
- T31 Técnico de Instalações Elétricas
- 792 Técnico Instalador de Sistemas de Bioenergia
- 793 Técnico Instalador de Sistemas Eólicos
- 794 Técnico Instalador de Sistemas Solares Fotovoltaicos
- 795 Técnico Instalador de Sistemas Solares Térmicos
- 754 Técnico de Instrumentação
- 773 Técnico Intermédio de Desenho de Construções Mecânicas
- 775 Técnico Intermédio de Manutenção Eletromecânica
- 776 Técnico Intermédio de Manutenção Mecânica
- T32 Técnico de Jardinagem e Espaços Verdes
- 787 Técnico de Joalheria/Cravador
- 755 Técnico de Laboratório
- 745 Técnico de Laboratório - Fundição
- S33 Técnico de Laboratório Cerâmico
- S34 Técnico de Logística
- 757 Técnico de Malhas - Máquinas de Peúgas e Meias e Seamless
- 782 Técnico de Manutenção Industrial (Eletromecânica)
- 785 Técnico de Manutenção Industrial (Mecatrónica)
- 790 Técnico de Manutenção Industrial de Metalurgia e Metalomecânica
- S15 Técnico de Manutenção de Máquinas de Calçado e Marroquinaria
- T34 Técnico de Maquinação CNC
- S35 Técnico de Maquinação e Programação
- 777 Técnico de Maquinação e Programação CNC
- T35 Técnico de Máquinas de Confeção
- S69 Técnico de Máquinas Florestais
- T36 Técnico de Máquinas Retas
- S36 Técnico de Marketing
- S84 Técnico de Massagem de Estética e Bem-Estar
- T37 Técnico de Mecatrónica
- S37 Técnico de Mecatrónica Automóvel
- S38 Técnico de Medições e Orçamentos
- S39 Técnico de Métodos e Tempos de Calçado e de Marroquinaria
- S70 Técnico de Modelação de Calçado
- S40 Técnico de Modelação Cerâmica
- 763 Técnico de Modelação de Confeção
- T38 Técnico de Multimédia
- S71 Técnico de Museografia e Gestão do Património
- S41 Técnico de Obra/Condutor de Obra
- T40 Técnico de Organização de Eventos
- T39 Técnico de Ótica Ocular
- 788 Técnico de Ourivesaria

**C.6. CURSOS DE APRENDIZAGEM (IEFP) (incluindo planos de estudo anteriores à Portaria n.º 1497/2008)**

- S72 Técnico de Ourivesaria de Pratas Graúdas/Cinzelador
- S12 Técnico de Pintura Cerâmica
- S73 Técnico de Pintura Decorativa
- S44 Técnico de Planeamento Industrial de Metalurgia e Metalomecânica
- T41 Técnico de Produção Aeronáutica - Montagem de Estruturas
- T42 Técnico de Produção Agrária
- S43 Técnico de Produção Agropecuária
- T43 Técnico de Produção Automóvel
- T44 Técnico de Produção e Transformação de Compósitos
- S74 Técnico de Programação e Operação em Máquinas de Transformação da Madeira
- S75 Técnico de Projeto Aeronáutico
- T45 Técnico de Projeto de Moldes e Modelos
- 791 Técnico de Projeto de Moldes e Modelos - Fundição
- S76 Técnico de Proteção Civil
- 726 Técnico da Qualidade
- T46 Técnico de Química Industrial
- S45 Técnico de Receção/Orçamentação de Oficina
- T47 Técnico de Recursos Florestais e Ambientais
- S77 Técnico de Redes Elétricas
- S46 Técnico de Refrigeração e Climatização
- 789 Técnico de Relações Laborais
- S78 Técnico de Restaurante/Bar
- 764 Técnico de Secretariado
- S47 Técnico de Segurança e Higiene do Trabalho
- 765 Técnico de Seguros
- S79 Técnico de Serviços Funerários
- 721 Técnico de Serviços Pessoais e à Comunidade
- 766 Técnico de Sistemas Energéticos
- S80 Técnico de Sistemas de Tratamento de Águas
- S81 Técnico de Socorros e Emergências de Aeródromo
- S82 Técnico de Soldadura
- 767 Técnico de Tecelagem
- T48 Técnico de Termalismo
- 768 Técnico de Tinturaria e Estamparia
- S48 Técnico de Topografia
- 779 Técnico Topógrafo
- S49 Técnico de Transformação de Pescado
- T50 Técnico de Transformação de Polímeros/Processos de Produção
- 769 Técnico de Transformação de Produtos Alimentares
- 770 Técnico de Transportes
- T51 Técnico de Tratamento de Metais
- T52 Técnico de Turismo Ambiental e Rural
- S50 Técnico de Vendas
- 730 Técnico de Vidro
- S52 Técnico de Vidro Artístico
- 780 Técnico Vitivinícola
- S53 Técnico de Vitrinismo
- 719 Tecnologia dos Produtos de Cortiça

## **C.7. OUTROS CURSOS PROFISSIONALIZANTES DE NÍVEL SECUNDÁRIO**

### **C.7.1 Cursos profissionais das escolas profissionais (anteriores ao Decreto-lei N.º 74/2004)**

G80 Cursos profissionais das escolas profissionais anteriores ao Decreto-Lei n.º 74/2004

### **C.7.2 Cursos de Educação e Formação**

610 Cursos de Educação e Formação (Todos os Cursos)

### **C.7.3 Cursos técnico-profissionais e da via profissionalizante**

602 Cursos Técnico-Profissionais (Todos os Cursos)  
604 Cursos da Via Profissionalizante do 12.º Ano (Todos os Cursos)  
606 Cursos da Via Profissionalizante dos 10.º/12.º Anos (Todos os Cursos)

### **C.7.4 Formação de Sargentos das Forças Armadas**

G81 Cursos de Formação de Sargentos das Forças Armadas

### **C.7.5 Instituto de Formação Bancária**

345 Profissionais de Formação Bancária (IFB)

### **C.7.6 Turismo de Portugal, I.P.**

S57 Cozinha/Pastelaria (Portaria n.º 846/2007)  
S59 Hotelaria e Turismo (Portaria n.º 846/2007)  
S58 Restaurante/Bar (Portaria n.º 846/2007)  
S54 Técnicas de Cozinha/Pastelaria (Portaria n.º 57/2009)  
S56 Técnicas de Operações Turísticas e Hoteleiras (Portaria n.º 57/2009)  
S55 Técnicas de Serviço de Restauração e Bebidas (Portaria n.º 57/2009)  
S87 Técnico de Alojamento Hoteleiro (Portaria n.º 102/2020)  
S85 Técnico de Cozinha Pastelaria (Portaria n.º 102/2020)  
S86 Técnico de Restaurante Bar (Portaria n.º 102/2020)

### **C.7.7 Instituto Nacional de Formação Turística**

G82 Cursos profissionais do Instituto Nacional de Formação Turística

### **C.7.8 Programa Formativo de Inserção de Jovens (Região Autónoma dos Açores)**

R13 PROFIJ - Ensino Secundário - Nível IV  
R14 PROFIJ - Ensino Secundário sem qualificação profissional

## **C.8. CURSOS DO ENSINO SECUNDÁRIO RECORRENTE ANTERIORES AO DECRETO-LEI N.º 74/2004**

### **C.8.1 Ensino secundário recorrente por unidades capitalizáveis (Despacho n.º 273/ME/92, de 10.11, Despacho n.º 16/SEEI/96, de 29.04 e retificação de 03.08.96)**

220 Ens. Sec. Recorrente (Todos os Cursos Gerais e Tecnológicos) (RUC)

### **C.8.2 Ensino secundário recorrente por blocos capitalizáveis (Despacho n.º 20421/99, de 27.10)**

225 Ens. Sec. Recorrente (Todos os Cursos Gerais e Tecnológicos)

## C.8. CURSOS DO ENSINO SECUNDÁRIO RECORRENTE ANTERIORES AO DECRETO-LEI N.º 74/2004

### C.8.3 Ensino secundário recorrente particular e cooperativo com planos próprios (Despacho n.º 30/SEEBS/93, de 06.06, Despacho n.º 512/97, de 16.05 e Despacho n.º 6776/97 de 29.08)

230 Ens. Sec. Recorrente Particular e Coop. (Todos Cursos) (RPC)

### C.8.4 Ensino secundário recorrente por blocos capitalizáveis (R.A. Açores)

877 Recorrente por Blocos Capitalizáveis / Ciências Exatas

878 Recorrente por Blocos Capitalizáveis / Ciências Humanas

## C.9. OUTROS CURSOS

### C.9.1 Decreto-Lei n.º 357/2007, de 29.10

965 Decreto-Lei n.º 357/2007 (n.º 2 do artigo 6.º - Módulos de formação)

964 Decreto-Lei n.º 357/2007 (n.º 1 do artigo 6.º - Via escolar)

### C.9.2 Cursos Educação Formação Adultos (Portaria n.º 86/2022 de 4 de fevereiro), Formações Modulares Certificadas (Portaria n.º 66/2022 de 1 de fevereiro) e Processo Reconhecimento Validação Certificação Competências (RVCC) (Portaria n.º 61/2022 de 31 de janeiro)

966 Cursos EFA, Formações Modulares, RVCC (Todos os Cursos)

### C.9.3 Titulares de Diplomas de Cursos de Especialização Tecnológica (CET) – Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23/05, alterado pelo Decreto-Lei n.º 113/2014, de 16/07, e pelo Decreto-Lei n.º 39/2022, de 31/05

910 Cursos de Especialização Tecnológica (CET) – DL 88/2006 (Todos os Cursos)

### C.9.4 Emigrantes e equivalências

900 Emigrantes

940 Escolas Estrangeiras em Portugal

960 Equivalências Nacionais (Despacho n.º 6649/2005)

950 Equivalências Estrangeiras (Decreto-Lei n.º 227/2005)

*O código 950 Equivalências Estrangeiras (Decreto-Lei n.º 227/2005) só deve ser atribuído aos alunos cuja equivalência corresponda ao 12.º ano de escolaridade, ou seja, ao ensino secundário português completo. Nos restantes casos, os alunos concorrem com o código do curso do currículo português onde foram inseridos.*

**ANEXO VII – DECLARAÇÃO PARA EFEITOS DE INSCRIÇÃO DOS ALUNOS REFERIDOS NO  
CAPÍTULO IV, N.º 5**

**DECLARAÇÃO PARA EFEITOS DE INSCRIÇÃO EM EXAMES FINAIS NACIONAIS DO ENSINO  
SECUNDÁRIO**

**ESTABELECIMENTO DE ENSINO/ENTIDADE FORMADORA**

Para efeitos de inscrição em exames para provas de ingresso, declara-se que o aluno/formando

frequentou/encontra-se a frequentar, neste Estabelecimento de Ensino/Entidade Formadora,  
o seguinte curso \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, ao abrigo de (diploma legal que  
regulamenta o curso) \_\_\_\_\_, tendo-o concluído em/prevendo-  
se que o venha a concluir até \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023

O Diretor/Responsável competente,